

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0566101/2025/SEC-ENG-ARQ/DEP-AU/ALERO

TERMO DE REFERÊNCIA

**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA AS EDIFICAÇÕES DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA – ALERO, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-
RO.**

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de decoração natalina, sob a forma de locação, incluindo fornecimento, montagem, operação, manutenção, logística de transporte e desmobilização de elementos ornamentais temáticos externos e internos, para a decoração natalina ornamental no edifício da Escola do Legislativo de Rondônia – ELERO e no edifício da Assembleia Legislativa de Rondônia – ALERO, ambos localizados no município de Porto Velho/RO. Conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A execução dos serviços envolve técnicas de engenharia correlatas e compatíveis com a natureza do objeto, tais como a montagem de estruturas metálicas de sustentação, instalações elétricas de baixa tensão, aterramento para proteção de descargas atmosféricas e a fixação de elementos decorativos. Razão pela qual exige, para fins de segurança técnica, o atendimento à legislação profissional, a indicação de responsável técnico habilitado, com registro ativo junto ao conselho de classe competente (CREA/CAU), que acompanhará e responderá pelas etapas que envolvam aspectos técnicos de engenharia ou arquitetura.

1.3. Os bens e serviços associados ao objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo as especificações usuais do mercado, conforme Resolução nº 593, de 30 de outubro de 2024.

1.4. Os bens e serviços, associados ao objeto não se enquadram como bem de luxo, conforme Resolução nº 593, de 30 de outubro de 2024.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do Contrato, observando-se o artigo 111 da Lei 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

2. ÁREA REQUISITANTE

- Secretaria Geral da Assembleia Legislativa de Rondônia
- Secretaria de Engenharia e Arquitetura
- Coordenação de Cerimonial

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A iniciativa busca incentivar a cultura popular e contribuir para a valorização dos espaços públicos, tornando a cidade mais acolhedora e visualmente atrativa durante as festividades de fim de ano. Além de resgatar e valorizar as tradições culturais do Natal, promovendo o espírito de confraternização e esperança que marca este período.

3.1.2. A decoração natalina nas edificações da Assembleia Legislativa de Rondônia tem como objetivo principal fomentar o interesse, e consequentemente a participação, da sociedade nas atividades legislativas junto a esta Casa de Leis, de modo que a população tenha pleno conhecimento das atividades exercidas neste Poder, por meio da difusão das informações sobre seus direitos, processos legislativos, atuação parlamentar, missão constitucional e ações realizadas por nossa Casa de Leis, importante alicerce para o exercício pleno da cidadania.

3.1.3. A contratação objetiva garantir uma estrutura segura e funcional, composta por materiais de alta qualidade e durabilidade, capazes de atender às exigências estéticas e técnicas do evento. Além disso, a manutenção dos elementos ao longo do período do evento assegura a eficiência e qualidade da decoração, prevenindo falhas, furtos e danos. A desmobilização proporciona a integridade do espaço e adequada remoção dos materiais utilizados.

3.1.4. A necessidade da contratação sob a forma de locação dos materiais e equipamentos da ornamentação, devem-se ao fato de que a Assembleia Legislativa não dispõe de espaço adequado para estocagem dos elementos, inviabilizando a aquisição e guarda dos itens. A estocagem irregular pode comprometer a qualidade e funcionalidade dos itens, podendo acarretar em uma nova compra de material. Além disso, a repetição da ornamentação não é atividade regular entre os eventos natalinos, tendo em vista a expectativa de surpreender a população com a criatividade e estética inovadora do evento.

3.2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA

3.2.1. As quantidades e as especificações, bem como a implantação de cada elemento está representado na Planta com Locação dos Elementos Decorativos e Imagens do Partido Arquitetônico, respectivamente anexos III e IV do Estudo Técnico Preliminar.

3.2.2. Para a definição das quantidades necessárias, foi adotada uma metodologia técnica de levantamento e aferição, baseada no projeto e em medições detalhadas das edificações, identificação das áreas de instalação e mapeamento das distâncias entre os pontos que receberão a ornamentação natalina. O processo envolveu vistoria in loco, análise das dimensões físicas dos espaços e estudo da distribuição dos elementos decorativos, assegurando a precisão dos dados coletados.

3.2.3. O objetivo do procedimento foi garantir a integridade e a confiabilidade das informações, permitindo estimar de forma adequada os quantitativos indispensáveis para atender às necessidades do projeto. Dessa forma, evitam-se tanto a superestimativa, que poderia gerar custos desnecessários, quanto a subestimativa,

que comprometeria a execução integral da proposta.

3.2.4. A solução proposta foi estruturada com base nos parâmetros técnicos estabelecidos e nas demandas previamente identificadas, observando aspectos como proporção estética, segurança, acessibilidade e viabilidade operacional. Os quantitativos finais foram consolidados na Planilha de Memória de Cálculo, anexo ao ETP, que detalha de forma transparente todos os itens, dimensões, critérios de medição e respectivas unidades de referência.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUADRO RESUMO

4.1. DETALHAMENTO DO OBJETO E QUADRO RESUMO

4.1.1. Os serviços e itens deste Termo de Referência devem atender às especificações e quantitativos constantes no quadro a seguir:

Quadro de Especificação e Quantitativos do			
Serviço de Decoração Natalina da ALE-RO e ELERO			
(Locação, incluso: transporte, montagem, operação, manutenção e desmobilização de cada item)			
GRUPO 01 – DECORAÇÃO EXTERNA E ILUMINAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Boneco Tridimensional alusivo ao Soldado de Chumbo; produzido em fibra de vidro; pintura colorida conforme imagem ilustrativa com coloração predominante em vermelho com detalhes dourados e acabamento em verniz brilhante; altura mínima de 2,00 m e máxima 2,25 m com colocação basilar montada; deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada pra instalação em piso e grama.	Unid.	09
2	Enfeite Decorativo Tridimensional alusivo à Bengala de Doce Natalina; produzido em fibra de vidro; pintura colorida listrada em vermelho e branco e acabamento em verniz brilhante; Dimensões aproximadas: 1,80 m de altura (tolerância de ± 5%); deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada para instalação em piso ou grama.	Unid.	09
3	Enfeite Decorativo Tridimensional alusivo à Bengala de Doce Natalina; produzido em fibra de vidro; pintura colorida listrada em vermelho e branco e acabamento em verniz brilhante; Dimensões aproximadas: 2,20 m de altura (tolerância de ± 5%); deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada para instalação em piso ou grama.	Unid.	09
4	Enfeite Decorativo Tridimensional alusivo ao Presente de Natal; produzido em fibra de vidro; pintura na cor vermelho liso, com fita dourada também em fibra de vidro e acabamento em verniz brilhante; Dimensões aproximadas: 0,80m de altura, 0,70m de largura e 0,70m de comprimento (tolerância de ± 5%); deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada para instalação em piso ou grama.	Unid.	09

5	Enfeite Decorativo Tridimensional alusivo ao Presente de Natal; produzido em fibra de vidro; pintura na cor vermelho liso, com fita dourada também em fibra de vidro e acabamento em verniz brilhante; Dimensões aproximadas: 1,20m de altura, 1,00m de largura e 1,00m de comprimento (tolerância de $\pm 5\%$); deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada para instalação em piso ou grama.	Unid.	03
6	Enfeite Decorativo Tridimensional alusivo ao Presente de Natal; produzido em fibra de vidro; pintura na cor vermelho liso, com fita dourada também em fibra de vidro e acabamento em verniz brilhante; Dimensões aproximadas: 1,50m de altura, 0,90m de largura e 0,90m de comprimento (tolerância de $\pm 5\%$); deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada para instalação em piso ou grama.	Unid.	09
7	Enfeite Decorativo Tridimensional alusivo ao Boneco Biscoito de Gengibre Natalino; produzido em fibra de vidro; pintura colorida conforme imagem ilustrativa e acabamento em verniz brilhante; Dimensões aproximadas: 2,20 m de altura (tolerância de $\pm 10\%$); deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada pra instalação em piso e grama;	Unid.	02
8	Enfeite Decorativo Tridimensional alusivo ao Pirulito Natalino; produzido em fibra de vidro; pintura variada em vermelho e branco seguindo a imagem ilustrativa e acabamento em verniz brilhante; Dimensões aproximadas: 1,20 m de altura (tolerância de $\pm 5\%$); deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada para instalação em piso ou grama.	Unid.	04
9	Enfeite Decorativo Tridimensional alusivo ao Pirulito Natalino; produzido em fibra de vidro; pintura variada em vermelho e branco seguindo a imagem ilustrativa e acabamento em verniz brilhante; Dimensões aproximadas: 1,80 m de altura (tolerância de $\pm 5\%$); deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada para instalação em piso ou grama.	Unid.	04
10	Enfeite Decorativo Tridimensional alusivo à Bola de Natal; produzido em fibra de vidro; pintura na cor vermelha lisa e acabamento em verniz brilhante com pega laço em fibra de vidro na cor dourada. Dimensões aproximadas: diâmetro de 0,70m (tolerância de $\pm 5\%$); deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada pra instalação em piso ou grama.	Unid.	13
11	Enfeite Decorativo Tridimensional alusivo à Bola de Natal; produzido em fibra de vidro; pintura na cor vermelha lisa e acabamento em verniz brilhante com pega laço em fibra de vidro na cor dourada. Dimensões aproximadas: diâmetro de 0,90m (tolerância de $\pm 5\%$); deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada pra instalação em piso ou grama.	Unid.	09
12	Enfeite Decorativo Tridimensional alusivo à Bola de Natal; produzido em fibra de vidro; pintura na cor vermelha lisa e acabamento em verniz brilhante com pega laço em fibra de vidro na cor dourada. Dimensões aproximadas: diâmetro de 1,20m (tolerância de $\pm 5\%$); deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada pra instalação em piso ou grama.	Unid.	09

13	Enfeite Interativo Tridimensional alusivo ao Trenó Natalino; produzido em fibra de vidro; pintura colorida nas cores vermelha e verde com detalhes dourados e acabamento em verniz brilhante; Dimensões aproximadas: Altura de 1,50m, Largura de 1,05m e Comprimento de 2,35m (tolerância de $\pm 10\%$); deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática, permitindo o acoplamento das renas, sendo possível ainda que pessoas entrem e interajam tirando fotos e se divertindo de forma segura.	Unid.	01
14	Enfeite Interativo Tridimensional alusivo à Rena Natalina pra Trenó; Produzido em fibra de vidro; pintura colorida com detalhes nas cores vermelha e/ou dourados e acabamento em verniz brilhante; Dimensões aproximadas: Altura de 1,60m, Largura de 0,65m e Comprimento de 1,30m (tolerância de $\pm 10\%$); deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática, permitindo o acoplamento ao trenó, sendo possível ainda que pessoas interajam tirando fotos e se divertindo de forma segura.	Unid.	06
15	Enfeite Interativo Tridimensional Banco em formato de Bola de Natal; produzido em fibra de vidro; pintura na cor vermelha lisa e acabamento em verniz brilhante com pega laço na cor dourada; Dimensões aproximadas: diâmetro 1,50m (tolerância de $\pm 20\%$); deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada pra instalação em piso ou grama, sendo possível que pessoas sentem no objeto e interajam tirando fotos com segurança.	Unid.	01
16	Enfeite Interativo Tridimensional Locomotiva Natalina para Fotos; produzido em fibra de vidro; pintura colorida nas cores vermelha e verde com detalhes dourados e acabamento em verniz brilhante; Dimensões aproximadas: Altura de 2,85m, Largura de 2,10m e Comprimento de 6,00m (tolerância de $\pm 10\%$); deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática, permitindo o acoplamento de vagões, sendo possível ainda que pessoas entrem e interajam tirando fotos e se divertindo de forma segura.	Unid.	01
17	Enfeite Interativo Tridimensional Vagão Natalino para Fotos; produzido em fibra de vidro; pintura dourada e acabamento em verniz brilhante; Dimensões aproximadas: Altura de 0,90m, Largura de 1,75m e Comprimento de 2,20m (tolerância de $\pm 10\%$); deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática, permitindo o acoplamento a locomotiva e demais vagões, sendo possível ainda que pessoas entrem e interajam tirando fotos e se divertindo de forma segura.	Unid.	04
18	Leds para as Vegetações existentes no terreno da ALE-RO: iluminação em LED em todas as 94 vegetações distribuídas no jardim, deverá possuir no mínimo 2.250 LEDs, sendo 20% do total LEDs estroboscópicos; todos espaçados em no máximo 8 cm; todos os LEDs na cor branco quente (2700 K) , de uso externo; resistente a chuva (IP65); toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até o ponto de alimentação.	m	3.242

19	Balão Iluminado Instagramável. Material da Estrutura: Estrutura metálica tubular, em aço com tratamento anticorrosão (galvanização a fogo ou pintura eletrostática de alta resistência), garantindo durabilidade e segurança para uso externo. Dimensões: altura total: mínimo de 5,80 metros. Diâmetro do balão (parte superior): mínimo 3,50 m, mas proporcional à altura. Base: Retangular ou quadrada, com dimensões mínimas de 1,50m x 1,50m, garantindo estabilidade e permitindo a fixação ao solo. Revestimento da estrutura com mangueiras de LED, cordões de LED ou micro lâmpadas de LED, do total 20% de led estroboscópicos, todos na cor branco quente (2700 K), dispostas de forma a criar o contorno e preenchimento do balão, com espaçamento de no máximo 4 cm, incluindo detalhes como os flocos de neve visíveis na imagem. Grau de Proteção (IP): Mínimo IP65 para todos os componentes elétricos (LEDs, fontes, conectores), adequado para uso externo. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até o ponto de alimentação. Considerando atender aos critérios de acessibilidade, a empresa deverá considerar a inexistência de qualquer elemento que dificulte o acesso ou a passagem de cadeirantes ao/pelo elemento decorativo em questão.	Unid.	01
20	Figura luminosa em formato de bola natalina com abertura para passagem interna larga com no mínimo 1,50m de largura e eixo da bola perpendicular, com dimensões mínimas de 3,90m de altura x 3,25m de diâmetro (tolerância de $\pm 5\%$); Produzida em estrutura de aço carbono 1020; zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; a ornamentação luminosa da bola deve ser realizada com mangueiras e cordões de LED, 20% do total LEDs estroboscópicos, na cor branco quente (2700K); o espaçamento entre as peças de ornamentação que compõem o enfeite não deve ser superior a 4 cm; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede; considerando atender aos critérios de acessibilidade, a empresa deverá considerar a inexistência de qualquer elemento que dificulte o acesso ou a passagem de cadeirantes ao/pelo elemento decorativo em questão.	Unid.	01
21	Figura luminosa em formato de Caixa de Presente; com dimensão mínima de 3,60m de altura x 3,25m de largura x 3,15m de profundidade (tolerância de $\pm 5\%$), com abertura de entrada com no mínimo 1,50 de largura por 2,20 de altura; produzida em estrutura de aço carbono 1020; zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; a ornamentação luminosa da Caixa de Presente, inclusive seu contorno, deve ser realizada com mangueiras e cordões de LEDs, 20% do total LEDs estroboscópicos, na cor branco quente (2700K), com exceção do laço, que deverá ser ornamentado na cor vermelho, todos espaçados em no máximo 4 cm. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede; considerando atender aos critérios de acessibilidade, a empresa deverá considerar a inexistência de qualquer elemento que dificulte o acesso ou a passagem de cadeirantes ao/pelo elemento decorativo em questão.	Unid.	01

22	Figura luminosa em formato de Caixa de Presente; com dimensão mínima de 1,20m de altura x 1,05m de largura x 1,05m de profundidade (tolerância de $\pm 5\%$); produzida em estrutura de aço carbono 1020, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, a caixa deve possuir telas que impeçam a passagem de adultos ou crianças para o seu interior; a ornamentação luminosa da Caixa de Presente, inclusive seu contorno, deve ser realizada com mangueiras e cordões de LEDs, 20% do total LEDs estroboscópicos, na cor branco quente (2700K), com exceção do laço, que deverá ser ornamentado na cor vermelho , todos espaçados em no máximo 4 cm. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	Unid.	05
23	Figura luminosa em formato de Caixa de Presente; com dimensão mínima de 1,60m de altura x 1,40m de largura x 1,40m de profundidade (tolerância de $\pm 5\%$); produzida em estrutura de aço carbono 1020, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, a caixa deve possuir telas que impeçam a passagem de adultos ou crianças para o seu interior; a ornamentação luminosa da Caixa de Presente, inclusive seu contorno, deve ser realizada com mangueiras e cordões de LEDs, 20% do total LEDs estroboscópicos, na cor branco quente (2700K), com exceção do laço, que deverá ser ornamentado na cor vermelho , todos espaçados em no máximo 4 cm. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	Unid.	05
24	Figura luminosa em formato de Caixa de Presente; com dimensão mínima de 2,20m de altura x 1,90m de largura x 1,90m de profundidade (tolerância de $\pm 5\%$); produzida em estrutura de aço carbono 1020, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, a caixa deve possuir telas que impeçam a passagem de adultos ou crianças para o seu interior; a ornamentação luminosa da Caixa de Presente, inclusive seu contorno, deve ser realizada com mangueiras e cordões de LEDs, 20% do total LEDs estroboscópicos, na cor branco quente (2700K), com exceção do laço, que deverá ser ornamentado na cor vermelho , todos espaçados em no máximo 4 cm. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	Unid.	05
25	Figura Luminosa em formato de Estrela de Cinco pontas; com diâmetro aproximado de 0,70m (tolerância de $\pm 5\%$), confeccionados em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda as características da peça, que garantam sua leveza e resistência; com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, recobertos com mangueira de LED e 20% do total LEDs estroboscópicos, distanciados em no máximo 4 cm, todos na cor branco quente (2700K) . Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. Esse item de decoração deverá ser ancorado com cabo de aço, junto ao nível do solo, a fim de não permitir sua movimentação horizontal e/ou vertical. A ancoragem do topo do prédio até a figura deverá ser revestida por mangueiras de led, também na cor branco quente (2700K).	Unid.	31

26	Figura Luminosa em formato de Estrela de Quatro pontas; com diâmetro aproximado de 0,70m (tolerância de $\pm 5\%$) , confeccionados em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda as características da peça, que garantam sua leveza e resistência; com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, recobertos com mangueira de LED e 20% do total LEDs estroboscópicos, distanciados em no máximo 4 cm, todos na cor branco quente (2700K) . Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. Esse item de decoração deverá ser ancorado com cabo de aço, junto ao nível do solo, a fim de não permitir sua movimentação horizontal e/ou vertical. A ancoragem do topo do prédio até a figura deverá ser revestida por mangueiras de led, também na cor branco quente (2700K).	Unid.	27
27	Bola Interativa Instagramável confeccionada em material metálico com proteção anticorrosiva, com dimensões 2,50m x 1,90 m x 0,35 m (A x L x P), tolerância de $\pm 5\%$; com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, recobertos com mangueira de LED e 20% do total LEDs estroboscópicos, distanciados em no máximo 4 cm, todos na cor branco quente (2700K) ; deverá possuir assento acolchoado resistente às intempéries, com no mínimo 1,20 de largura e profundidade de 0,35 m . Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. Esse item de decoração deverá ser ancorado com cabo de aço, junto ao nível do solo, a fim de não permitir sua movimentação horizontal e/ou vertical. Considerando atender aos critérios de acessibilidade, a empresa deverá considerar a inexistência de qualquer elemento que dificulte o acesso ou a passagem de cadeirantes ao elemento decorativo em questão.	Unid.	01
28	Túnel em formato de figura luminosa de estrela , confeccionada em material metálico com proteção anticorrosiva, com dimensão mínima de 3,95m de altura x 4,00m de largura e 0,40 m de profundidade (tolerância de $\pm 5\%$) , medidas externas, contendo 10 peças de estrelas espaçadas entre si . A ornamentação luminosa de cada estrela que compõe o túnel deve ser realizada com mangueiras e cordões de LED, e 20% do total LEDs estroboscópicos, distanciados em no máximo 4 cm, todos na cor amarelo (branco quente); o contorno da peça deve ser ornamentado utilizando LEDs também na cor branco quente (2700K) . Toda a instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. Considerando atender aos critérios de acessibilidade, a empresa deverá considerar a inexistência de qualquer elemento que dificulte o acesso ou a passagem de cadeirantes ao/pelo elemento decorativo em questão.	Unid.	01
29	Túnel em formato de figura luminosa de Bola de Natal , confeccionada em material metálico com proteção anticorrosiva, com dimensão mínima de 3,10m de altura x 3,75m de largura e 0,40 m de profundidade (tolerância de $\pm 5\%$) , medidas externas, contendo 10 peças de bolas de natal espaçadas entre si. A ornamentação luminosa de cada bola de natal que compõe o túnel deve ser realizada com mangueiras e cordões de LED, e 20% do total LEDs estroboscópicos, distanciados em no máximo 4 cm, todos na cor branco quente (2700K) ; o contorno da peça deve ser ornamentado utilizando LEDs também na cor amarelo (branco quente). Toda a instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. Considerando atender aos critérios de acessibilidade, a empresa deverá considerar a inexistência de qualquer elemento que dificulte o acesso ou a passagem de cadeirantes ao/pelo elemento decorativo em questão.	Unid.	01

30	Rena do Papai Noel aramada , tridimensional, produzida com aço carbono e arame de alumínio, pintura anticorrosiva, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, recobertos com mangueira de LED e 20% do total LEDs estroboscópicos, distanciados em no máximo 4 cm, todos na cor branco quente (2700K) . Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. Medidas da figura: mínimo: 1,60m de altura x 0,50m de largura x 1,20m de comprimento, tolerância de ± 5%. Deve ser garantida sua fixação ao solo.	Unid.	06
31	Rena do Papai Noel aramada , tridimensional, produzida com aço carbono e arame de alumínio, pintura anticorrosiva, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, recobertos com mangueira de LED e 20% do total LEDs estroboscópicos, distanciados em no máximo 4 cm, todos na cor branco quente (2700K) . Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. Medidas da figura: mínimo: 1,40m de altura x 0,50m de largura x 1,30m de comprimento, tolerância de ± 5%. Deve ser garantida sua fixação ao solo.	Unid.	04
32	Rena do Papai Noel aramada , tridimensional, produzida com aço carbono e arame de alumínio, pintura anticorrosiva, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, recobertos com mangueira de LED e 20% do total LEDs estroboscópicos, distanciados em no máximo 4 cm, todos na cor branco quente (2700K) . Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. Medidas da figura: mínimo: 1,10m de altura x 0,50m de largura x 1,20m de comprimento, tolerância de ± 5%. Deve ser garantida sua fixação ao solo.	Unid.	06

33	Túnel Céu estrelado na Rua José Camacho. Estrutura de suporte: Postes metálicos galvanizados de diâmetro, mínimo de 0,15m, compatível com a rigidez e qualidade estrutural do conjunto, fixados diretamente ao substrato/piso com parabolt ou outro elemento que garanta sua perfeita fixação e estabilidade. O espaçamento entre os postes situados do mesmo lado da rua deve ser de 5,00m, e os postes dos dois lados da rua, que tem 13,00m de largura, devem ser alinhados entre si, formando um túnel em toda a sua extensão, que possui cerca de 235 m. Cada poste terá uma altura de 9,00m; no topo será fixado um cabo de aço ligando dois postes de cada lado da rua; na altura de 7,00m será fixado outro cabo de aço em cada poste do mesmo lado da rua, em seu sentido longitudinal, a fim de garantir a fixação das cascatas de led que formarão um túnel com design de duas águas. Todos os 94 postes devem ser pintados, com tinta esmalte sintético, nas cores vermelho e branco, formando bengalas de natal. Após a remoção dos postes, recompor o ambiente e sanar danos ocasionados. Iluminação: o túnel será iluminado com cordões de led, tipo cascata de tamanho aproximado da queda dos fios variando entre 0,40m a 0,65m, e com estrobos, todos na cor branco quente (2700K), proteção mínima IP65, uso externo. Os cordões formarão uma estrutura de duas águas, em que o cordão de led terá uma ponta fixada na altura de 7,00 m no cabo de aço do poste e a outra ponta será fixada na mediana do cabo de aço que liga os postes dos dois lados da rua, na altura de 9,00m; as duas águas de cordão de led terão 13,80 m de comprimento, serão espaçadas entre si em 0,30 m em toda a extensão da rua. Com um comprimento de 10.810m de cordões de led, tipo cascata, ao total. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até o ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada. A instalação elétrica deve ser devidamente aterrada.	Unid.	01
34	Cordões de LED com no mínimo 300 LEDs a cada 10 metros, proporção de LEDs fixos e strobos; em formato de cortina, com cabo na cor transparente, e luzes na cor branco quente (2700K); espaçamento de 35cm entre cordões; potência mínima de 25 watts; tomada M/F sendo possível a união de pelo menos 65 metros; Proteção mínima de IP65; uso em fachada externa. Fixados em cabos de aço. O layout final do item deve ser aprovado pelos fiscais do contrato. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. Incluso material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação.	m	13.000
35	Cascata de LED com no mínimo 400 LED's a cada 10 metros, proporção de LEDs fixos e strobos e tamanho aproximado da queda dos fios variando entre 0,40m a 0,65m; com cabo na cor transparente, e luzes na cor branco quente (2700K); tomada M/F para união de cascatas caso necessário; maior comprimento contínuo desejado 58m. Proteção mínima de IP65, uso externo. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. Incluso material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação.	m	129

36	Mangueiras de LED na fachada , conforme projeto; torna-se necessário comprimento contínuo de 60 metros na fachada mais alta; possuir pelo menos 60 LED's por metro, na cor branco quente (2700K) , grau de proteção IP65 ou superior. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	m	985
37	Figura luminosa em formato de estrela de cinco pontas com arabescos curvos , conforme imagem ilustrativa; com dimensões aproximadas de 0,75m de altura x 1,85m de largura (tolerância de $\pm 10\%$), produzida com ornamentação luminosa realizada com mangueiras LED, na cor branco quente (2700K) , grau de proteção IP65 ou superior. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	Unid.	25
38	Figura luminosa em formato de estrela de 8 pontas com duas camadas alusiva a Estrela de Belém , conforme imagem ilustrativa; com dimensões aproximadas de 0,50m de altura x 0,40m de largura (tolerância de $\pm 5\%$) , produzida com ornamentação luminosa realizada com mangueiras LEDs flexível, na cor branco quente (2700K) , grau de proteção IP65 ou superior. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	Unid.	01
39	Refletor com lâmpada LED, na cor branco quente (2700K) ; carcaça na cor preta; deve possuir potência 50w ; com grau de proteção IP65 ou superior. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	Unid.	20
40	Ornamento natalino luminoso tridimensional contendo a frase "Feliz Natal" , com as seguintes especificações técnicas: Dimensões mínimas: 6,00 m (largura) x 2,00 m (altura) x 0,30 m (profundidade) ; Estrutura confeccionada em metal com pintura anticorrosiva, garantindo durabilidade e resistência às intempéries; Ornamentação feita com mangueiras de LED em PVC extrusado flexível, com diâmetro de 13 mm, contendo 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66; A superfície iluminada será preenchida com cordões de LED distribuídos uniformemente, com densidade de 100 micro lâmpadas de LED por metro quadrado, na cor branco quente (2700K) , cada uma equipada com cápsulas blindadas e lentes convergentes com diâmetro mínimo de 6 mm e emissão mínima de 6 lúmens por LED; Os condutores elétricos (fios) deverão possuir revestimento em borracha na mesma cor da luz emitida, proporcionando acabamento discreto e harmônico; O ornamento será finalizado com revestimento de acabamento em tela de malha de fios de PVC, moldada por extrusão ou termoformagem (ou material equivalente), com coloração compatível com a iluminação aplicada, assegurando impacto visual tanto noturno quanto diurno.	Unid.	01
	Árvore de natal em estrutura metálica, de 15 m de altura e 7 metros de diâmetro , com clusters de LED, composta por: Clusters de LED , sendo: Cluster - 1 pixel, circuito impresso com no mínimo 6 leds, com dimensões entre 65 x 43 x 30 mm; Tipo de LED: SMD3535 (3.5 x 3.5 mm); Padrão de Cor: RGB; Quantidade de Leds: no mínimo 6 leds por cluster; Potência: 1.4W; Ângulo de visão: 120° (horizontal / vertical); Nível de proteção mínimo: IP68; Suporte adequado para fixação do cluster na estrutura da árvore de Natal; O cabeamento de sinal deverá prever redundância, com o intuito de minimizar as falhas, caso ocorra apenas um cluster/pixel ficará sem sinal, ou seja, o sinal deverá ser recebido pelo cluster tanto na entrada, quanto na saída, garantindo, assim a funcionalidade do sistema. Placas de comunicação (send card): A Placa de Comunicação deverá ser compatível com os clusters, garantindo sua funcionalidade. Processador de sinal de vídeo : processadora de sinal de vídeo comum ao uso de gerenciamento de		

41	vídeo em painéis de led, as quais deverão ser compatíveis com o processamento de vídeo. Especificações mínimas da Processadora de sinal de vídeo de alta resolução Ultra High Definition (UHD), todo os itens devem garantir a perfeita funcionalidade adequada do sistema como um todo: Input 4 slots com 16 entradas, select from 4K@60Hz Module; DVI-I, 2 × HDMI-A, 1 × DisplayPort, 12G SDI Module, 4 ×BNC (1x2G/6G SDI or 4 × 3G SDI); Output 4 slots com 16 saídas, select from 4K HDMI Module; HDMI-A, 12G SDI Module, 4 × BNC (1 × 12G/6G SDI or 4 × 3G SDI), 2K HDMI Module, 4 × HDMI-A; Comunicação: Genlock In/Loop 2 × BNC, LAN 1 × RJ45, RS232 × RJ11, Entrada USB serial 1 × USB tipo B, Entrada USB 1 × USB Tipo A. Switcher seletor de vídeo: Switch de vídeo para efetuar a troca rápida entre servidores em caso de intercorrências, as quais deverão ser compatíveis com a solução integrada a ser instalada. Especificações mínimas: a) Display TFT de 2.0 polegadas LED; b) Entrada: 4 x HDMI; c) Saídas: 1 x HDMI, 1 × USB 3.0 Type A; d) Entrada de áudio: conector estéreo de 1 × 3.5 mm; e) Saída de áudio: tomada estéreo de 1 × 3.5 mm. Servidor: O servidor da solução a ser fornecida deverá ser compatível com os softwares solicitados, contemplando ainda: processamento de alto desempenho, placas de vídeo com no mínimo 04 saídas para monitores de retorno e painel principal da galeria. Especificações técnicas mínimas e referenciais: Processador Intel Core i9 ou similar, de última geração; HD SSD 2 TB PCIE NVME M.2; HD SSD 1 TB PCIE NVME M.2, backup; Memória RAM 64 GB; 06 entradas de USB 3.0; Placa de vídeo com 4 saídas, MEM 12GB GDDR6X, velocidade da memória 15 Gbps, 7680x4320 pixel; Sistema operacional compatível com todos os demais itens; Software Resolume ou similar última versão. Cabeamento: elétrico, fibra ótica, sinal (CAT6a). Todo o cabeamento, fibra ótica e sinal (CAT6a) necessários para a instalação da árvore devem ser fornecidos dentro de eletrocalhas e/ou eletrodutos separadas de AC e de sinal, conforme normas regulatórias vigentes. Estrutura de Sustentação e Design: Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação em aço carbono circular; Estrutura de fixação do cordão de LED. A árvore deve ser intertravada com parafusos, porcas e arruelas galvanizadas, com estudo feito no solo para ancoragem da estrutura metálica objetivando zerar todas as forças de movimentos, suportando os efeitos externos e o peso dos trabalhadores que, porventura necessitem subirem na árvore para fixar algum equipamento. Para garantir sua estabilidade total deve ser instalada internamente na estrutura contrapesos equivalentes a massa total da árvore, ou sistema similar que garanta sua estabilidade estrutural; Estrutura da ponteira em aço carbono maciço; material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Design representado por: no mínimo 6 andares/divisões de dimensões proporcionais, e que possuam saliências bem visíveis entre duas divisões seguidas; sendo que cada divisão deve ter a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5m.	Unid.	01
----	--	-------	----

42	Iluminação por pixel LED digital IP68 endereçável. Instalação de cordões formando painel em sistema tecnológico de módulos de pixels leds digitais de mapeamento individual, de IP68, com no mínimo 0.02m² e contendo uma unidade led RGB por pixel, com espaçamento máximo por pixel de 0.05m x 0.05m para uma perfeita reprodução de imagens e efeitos, sendo que as imagens deverão ocupar de forma homogênea no mínimo 60% de área total deste ornamento. Cada cordão que forma o sistema deverá ter uma altura de 45,30m, espaçados a cada 0,05 m entre cordões por uma largura total da fachada de 11,15m. As animações reproduzidas deverão estar de acordo com a equipe de arquitetura da Contratante, sobretudo equipe de gestão e fiscalização do contrato. E ainda estes ornamentos luminotécnicos, devem estar conectados a um sistema operacional com softwares compatíveis para a criação de espetáculo visual, com imagens e efeitos luminosos para o público, tudo de responsabilidade da Contratada. A Contratada deverá garantir a ancoragem do sistema a fim de não haver a movimentação horizontal e/ou vertical, principalmente em decorrência dos ventos e chuvas. É por conta da Contratada o fornecimento e instalações de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento, utilizando cabo multipolar embutido até o ponto de alimentação na rede, assim como o aterramento do sistema. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras-NBR da ABNT que sejam necessárias, sobretudo as normas de Prevenção de Riscos e Acidentes de Trabalhos, Instalações Elétricas, Trabalho em Altura e afins. O local de implantação desse ornamento deverá ser conforme Projeto Executivo Fornecido.	M2	505
43	Guirlanda de, aproximadamente, 3,00m de diâmetro. Deverão ser confeccionadas em estrutura metálica, forradas com festão e fita de led e 20% de led estroboscópico; para área externa, resistente a exposição às intempéries. Decorada com laço estruturado na cor vermelha, e dois sinos, além de bolas natalinas vermelhas. Iluminação com especificação de IP65, cor branca quente (2700K). Considerar plataforma articulada com operador para a montagem e desmontagem. Garantia da manutenção e da segurança das instalações por profissional qualificado. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. Esse item de decoração deverá ser ancorado com cabo de aço, a fim de não permitir sua movimentação horizontal e/ou vertical, a ancoragem deverá ser feita tanto na sua parte superior, em direção à cobertura do prédio, quanto pela sua parte inferior, em direção ao solo. Esse item deverá ser fixado junto à Flâmula.	Unid.	02
44	Flâmula com Cauda de Andorinha, produzida em Veludo Vermelho, com dimensões aproximadas de 3,50m de largura e 6,50m altura. Considerar plataforma articulada com operador para a montagem e desmontagem. Garantia da manutenção e da segurança das instalações por profissional qualificado. Esse item de decoração deverá ser ancorado com cabo de aço, a fim de não permitir sua movimentação horizontal e/ou vertical, a ancoragem deverá ser feita tanto na sua parte superior, em direção à cobertura do prédio, quanto pela sua parte inferior, em direção ao solo	Unid.	02

45	Portal iluminado em formato de Arco com Estrelas iluminadas , confeccionados em material metálico com proteção anticorrosiva, com dimensões mínimas do arco interno (não contabilizando as estrelas) de 2.95m de altura 3.00m de largura (tolerância de $\pm 5\%$), medidas externas, as estrelas deverão ter dimensões variando entre 0,60 m e no máximo 0,80m (tolerância de $\pm 5\%$). A ornamentação luminosa das estrelas que compõem o portal deve ser realizada com mangueiras e cordões de LED, e 20% do total LEDs estroboscópicos, distanciados em no máximo 4 cm, todos na cor branco quente (2700K); o contorno das estrelas e arco deve ser ornamentado utilizando LEDs também na cor branco quente (2700K). Grau de Proteção (IP): Mínimo IP65 para todos os componentes elétricos (LEDs, fontes, conectores), adequado para uso externo. Toda a instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede, inclusive aterramento do elemento. Considerando atender aos critérios de acessibilidade, a empresa deverá considerar a inexistência de qualquer elemento que dificulte o acesso ou a passagem de cadeirantes ao/pelo elemento decorativo em questão. O elemento deverá ser fixado ao substrato de modo a não gerar movimentações que possam comprometer sua estabilidade.	Unid.	02
GRUPO 02 – DECORAÇÃO INTERNA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Árvore de Natal Verde Dinamarquês Decorada , com no mínimo 2000 galhos, dimensões de 2,40m de altura, tapete para base (D=0,77m); Enfeitada com: 10 laços de fita grande na cor dourada; 20 bolas natalinas médias (8cm) na cor azul, 20 bolas natalinas médias (8cm) na cor dourado, 10 bolas natalinas grandes (10cm) na cor azul, 10 bolas natalinas grandes (10cm) na cor dourado, 15 flores natalinas médias nas cores azul ou dourada; 17 galhos natalinos dourados decorativos, 01 laço ponteira grande nas cores azul ou dourado; 08 presentes decorativos com tamanhos diversos, festão decorativo com aproximadamente 10 metros de comprimento e 5 unidade de pisca-pisca com 10 metros cada compondo 50 metros.	Unid.	12
02	Árvore de Natal Verde Dinamarquês Decorada , com no mínimo 1000 galhos, dimensões de 1,20m de altura, tapete para base (mín. D=0,30m); Enfeitada com: 5 laços de fita grande na cor dourada; 10 bolas natalinas médias (8cm) na cor azul, 10 bolas natalinas médias (8cm) na cor dourado, 5 bolas natalinas grandes (10cm) na cor azul, 5 bolas natalinas grandes (10cm) na cor dourado, 7 flores natalinas médias nas cores azul ou dourada; 8 galhos natalinos dourados decorativos, 01 laço ponteira médio nas cores azul ou dourado e 2 unidade de pisca-pisca com 10 metros cada compondo 20 metros.	Unid.	62
03	Guirlanda para portas com dimensão mínima de 30cm de diâmetro fabricada em festão aramado, ornamentado com bolas na cor azul e dourado em tamanho variados, arabescos variados e laço grande na cor Azul.	Unid.	72

04	Conjunto de elementos e peças esculturais que formam um Presépio, com mínimo de 0,60m de altura x largura e profundidade proporcionais, com os seguintes detalhes técnicos: montado sobre uma mesa onde deverá ser adaptada cenograficamente para se tornar parte do presépio cenográfico. Produzido com materiais duráveis e acabamento artístico, proporcionando harmonia visual e destaque natalino. Dimensões e Proporções: Altura dos personagens masculinos (José e Reis Magos): 0,60 m, Maria e Jesus proporcionais, (Maria ± 0,50 m / Menino Jesus ± 0,20 m), Base do presépio: 1,0 a 1,2 m de largura x 0,5 m de profundidade; com a inclusão de um Cenário de Fundo, imitando estábulo ou abrigo rústico, em MDF ou fibra de vidro; Cores em tons dourados e madeira clara para sofisticação; Estrela decorativa ao topo, destacando o nascimento; Instalado em local conforme projeto.	Unid.	01
GRUPO 03 – VILA NATALINA E PLAYGROUND			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Chalé da Casa do Papai Noel em madeira pinus, eucalipto, ou equivalente disponível na região, com área de 12,25m²; assoalho em madeira com tábuas de L-10cm x E - 2cm lixado e envernizadas, paredes com tábuas sobrepostas tipo americana (sinding) lixadas e envernizadas L-15cm x L-2cm; 2 (duas) janelas de duas folhas de abrir com vistas e folhas lixadas e pintadas na cor verde com jogo de dobradiças e ferrolho de fechadura, dimensões de L-1m x 1m x P-1m; pilares de sustentação nas extremidades de 15cm x 15cm; Forro de compensado lixado e envernizado instalado entre as tesouras e caibros, de forma que a estrutura das tesouras de sustentação da cobertura fiquem aparentes; cobertura com estrutura completa, tesouras caibros, ripamentos e inclinação mínima de 40%; telhas de pvc no formato colonial com cumeeira; nome - casa do papai noel - fabricado em mdf, metal ou equivalente pintado na cor branco instalado no frontão; instalação elétrica completa com fiação, eletrodutos, composta de duas tomadas 2p+t 20a, interruptor de sobrepor com duas teclas, 4 spots de iluminação direcionáveis com temperatura de cor entre 3000k e 3800k, 2 spots de iluminação de sobrepor fixos com temperatura de cor entre 3000k e 3800k, instalados conforme detalhamento (anexo II). Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, com a utilização de cabo multipolar embutido até o ponto de alimentação na rede. Incluso material elétrico necessário para a ligação e alimentação junto ao ponto, cabos abraçadeiras e parafusos.	Unid.	01

02	Cenografia da Casa do Papai Noel contendo: · 01 Guirlanda com dimensão mínima de 90cm de diâmetro fabricada em festão aramado, ornamentado com bolas vermelhas e douradas em tamanho variados, laço vermelho grande com dimensão mínima de 30cm; · 36 m de Festão Aramado Natalino Grosso Decorado; com no mínimo 150 galhos a cada 2 metros produzido em plástico; na cor verde escuro fosco; com diâmetro de 20cm (tolerância de ± 1cm); resistente a exposição, propício para instalação suspensa; Decorado com 8 bolas de Natal a cada metro, sendo: 2 bolas com brilho espelhado na cor vermelha de diâmetro de 6 cm, 2 bolas com brilho espelhado na cor dourada de diâmetro de 6 cm, 2 bolas com brilho espelhado na cor vermelha de diâmetro de 8 cm e 2 bolas com brilho espelhado na cor dourada de diâmetro de 8 cm, e Iluminação com especificação de IP65 ou superior, cor branco quente (2700K). Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede; · 01 Árvore artificial tipo pinheiro, altura de 1,80m com no mínimo 1000 galhos, ornamentada com festão de aproximadamente 10 metros, 10 laços de fita grande na cor dourado, 20 bolas natalinas médias (de 6 a 8 cm) na cor vermelha, 20 bolas natalinas grandes (mín. 10cm) na cor dourada, 15 bolas natalinas pequenas (mín. 5cm) na cor vermelha, 15 galhos natalinos dourados decorativos, uma estrela ponteira aramada na cor dourado e 3 unidades de pisca-pisca com 10 metros cada compondo 30 metros; · 01 Poltrona do Papai Noel produzida com estrutura de madeira tratada, assento em espuma com densidade 28, forração em Veludo vermelho; encosto trabalhado em capitonê com as dimensões de: 1.10m de largura, 0,73 de profundidade e altura de encosto de 1,24m contando com os pés (tolerância de $\pm 10\%$); · 10 Caixas de Presente, cor vermelha, com laços e fitas na cor dourada; de diversos tamanhos e formas; · 01 Saco de Presentes do Papai Noel produzido com tecido de trama de Juta, com acabamento em fita de cetim verde escuro formando um laço de no mínimo 30cm de comprimento; Dimensões aproximadas: 1,20 de Largura e 0,90 de Altura (tolerância de $\pm 10\%$); · 08 Meias Natalinas decorativas para pendurar fabricadas em tecido com desenhos e estampas variados; Dimensões mínimas: 15 cm de Abertura da meia e 20 cm Comprimento (tolerância de $\pm 10\%$); · 01 Tapete Decorativo Vermelho fabricado em Feltro ou similar na cor vermelho; Dimensões Mínimas; de Largura 3,00m e Comprimento 2,40m (tolerância de $\pm 5\%$); · 01 Cortina Dupla com duas camadas e com dois prendedores, produzida em veludo, na cor verde escuro, instalada conforme layout. Dimensões aproximadas: 4,00m de largura e 3,45m de altura;’ · 01 Laço Duplo Ponta Longa; produzido em Veludo na cor vermelha; Dimensões aproximadas; 0,55m de Largura e 0,40m de altura (tolerância de $\pm 5\%$);	Unid.	01
----	---	-------	----

03	Chalé do Presépio em madeira pinus, eucalipto, ou equivalente disponível na região, com área de 12,25m²; assoalho em madeira com tábuas de L-10cm x E - 2cm, paredes com tábuas sobrepostas tipo americana (sinding) L-15cm x L-2cm lixadas e envernizadas; pilares de sustentação nas extremidades de 15cm x 15cm lixados e envernizados; guarda corpo frontal e lateral de madeira com altura de 60 centímetros pintado na cor verde, Forro de compensado lixado e envernizado instalado entre as tesouras e caibros, de forma que a estrutura das tesouras de sustentação da cobertura fiquem aparentes; cobertura com estrutura completa, tesouras, caibros, ripamentos com inclinação mínima de 40%; telhas de pvc no formato colonial com cumeeira; nome - Noel- fabricado em mdf, metal ou equivalente pintado na cor branca, instalado no frontão. Instalação elétrica completa com fiação, eletrodutos, composta por uma tomada 2p+t 20a, interruptor de sobrepor com duas teclas, 4 spots de iluminação direcionáveis com temperatura de cor entre 3000k e 3800k e demais especificações conforme detalhamento. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, com a utilização de cabo multipolar embutido até o ponto de alimentação na rede. Incluso material elétrico necessário para a ligação e alimentação junto ao ponto, cabos abraçadeiras e parafusos.	Unid.	01
04	Cenografia para o Chalé do Presépio contendo: · 01 Fardo de capim feno decorativo com medidas aproximadas de P-50 X L-55 X A-50 a serem posicionados no cenário - Presépio - Conforme orientação de layout; · Roda de carroça rústica decorativa fabricada em madeira ou MDF com diâmetro mínimo de 90cm a ser posicionada no cenário – Presépio - conforme orientações de layout; · 01 Guirlanda com dimensão mínima de 90cm de diâmetro fabricada em festão aramado, ornamentado com bolas vermelhas e douradas em tamanho variados, laço vermelho grande com dimensão mínima de 30cm; · 44 m de Festão Aramado Natalino Grosso Decorado; com no mínimo 150 galhos a cada 2 metros produzido em plástico; na cor verde escuro fosco; com diâmetro de 20cm (tolerância de ± 1cm); resistente a exposição, propício para instalação suspensa; Decorado com 8 bolas de Natal a cada metro, sendo: 2 bolas com brilho espelhado na cor vermelha de diâmetro de 6 cm, 2 bolas com brilho espelhado na cor dourada de diâmetro de 6 cm, 2 bolas com brilho espelhado na cor vermelha de diâmetro de 8 cm e 2 bolas com brilho espelhado na cor dourada de diâmetro de 8 cm, e Iluminação com especificação de IP65 ou superior, cor branco quente (2700K). Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede; · 01 Menino Jesus com Manjedoura Tridimensional; produzido em fibra de vidro; pintura colorida conforme imagem ilustrativa; acabamento em verniz brilhante; Dimensões aproximadas: 0,60m de altura e 0,40m de largura; deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada para instalação em piso ou grama; · 01 Maria Ajoelhada Tridimensional; produzido em fibra de vidro; pintura colorida conforme imagem ilustrativa; acabamento em verniz brilhante; Dimensões aproximadas: 1,40m de altura e 0,90m de largura; deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base	Unid.	01

adequada para instalação em piso ou grama;

- **01 José em pé Tridimensional;** produzido em fibra de vidro; pintura colorida conforme imagem ilustrativa; acabamento em verniz brilhante; Dimensões aproximadas: 1,85m de altura e 0,90m de largura; deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada para instalação em piso ou grama;

- **01 Rei Mago Gaspar Agachado Tridimensional;** produzido em fibra de vidro; pintura colorida conforme imagem ilustrativa; acabamento em verniz brilhante; Dimensões aproximadas: 1,55m de altura e 0,80m de largura; deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada para instalação em piso ou grama;

- **01 Rei Mago Baltazar Tridimensional;** produzido em fibra de vidro; pintura colorida conforme imagem ilustrativa; acabamento em verniz brilhante; Dimensões aproximadas: 1,80m de altura e 0,80m de largura; deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada para instalação em piso ou grama;

- **01 Rei Mago Belquior Tridimensional;** produzido em fibra de vidro; pintura colorida conforme imagem ilustrativa; acabamento em verniz brilhante; Dimensões aproximadas: 1,80m de altura e 0,80m de largura; deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada para instalação em piso ou grama;

- **Ovelha em pé Tridimensional;** produzido em fibra de vidro; pintura colorida conforme imagem ilustrativa; acabamento em verniz brilhante; Dimensões aproximadas: 1,08m de altura e 0,58m de largura; deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada para instalação em piso ou grama.

05	Chalé da Oficina de Brinquedos em madeira pinus, eucalipto, ou equivalente disponível na região, com área de 12,25m²; assoalho em madeira com tábuas de L-10cm x E - 2cm lixadas e envernizadas, paredes com tábuas sobrepostas tipo americana (sinding) L-15cm x L-2cm; 3 (três) sendo que duas delas revestidas internamente com MDF na cor azul escuro, ambas ornamentada com desenho em MDF verde com desenho alusivo à montanha com dimensões de 2m de base 1,15m de altura e 1,27 de raio; janelas em madeira de duas folhas de abrir com vistas e folhas lixadas e pintadas na cor verde com jogo de dobradiças e ferrolho de fechadura, dimensões de L-1m x 1m; uma porta de abrir com dimensões de L- 1m x A-2,10m lixada e pitada na cor verde, pilares de sustentação nas extremidades de 15cm x 15cm lixados e envernizados; Forro de compensado lixado e envernizado instalado entre as tesouras e caibros, de forma que a estrutura das tesouras de sustentação da cobertura fiquem aparentes; cobertura com estrutura completa, tesouras caibros, ripamentos e inclinação mínima de 40%; telhas de pvc no formato colonial com cumeeira; nome - Fábrica de Brinquedos- fabricado em mdf, metal ou equivalente pintado na cor branca, instalado no frontão, e demais especificações e detalhes conforme projeto. instalação elétrica completa com fiação, eletrodutos, composta de 01 tomada 2p+t 20a, interruptor de sobrepor com duas teclas, 4 spots de iluminação direcionáveis com temperatura de cor entre 3000k e 3800k, 2 spots de iluminação fixos e de sobrepor com temperatura de cor entre 3000k e 3800k instalado conforme detalhamento. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, com a utilização de cabo multipolar embutido até o ponto de alimentação na rede. Incluso material elétrico necessário para a ligação e alimentação junto ao ponto, cabos abraçadeiras e parafusos.	Unid.	01
	Cenografia para Chalé da Oficina de Brinquedos contendo: · 44 m de Festão Aramado Natalino Grosso Decorado; com no mínimo 150 galhos a cada 2 metros produzido em plástico; na cor verde escuro fosco; com diâmetro de 20cm (tolerância de ± 1cm); resistente a exposição, propício para instalação suspensa; Decorado com 8 bolas de Natal a cada metro, sendo: 2 bolas com brilho espelhado na cor vermelha de diâmetro de 6 cm, 2 bolas com brilho espelhado na cor dourada de diâmetro de 6 cm, 2 bolas com brilho espelhado na cor vermelha de diâmetro de 8 cm e 2 bolas com brilho espelhado na cor dourada de diâmetro de 8 cm, e Iluminação com especificação de IP65 ou superior, cor branco quente (2700K). Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede; · 01 Tapete fabricado em Feltro ou similar na cor verde escuro; Dimensões Mínimas; de Largura 3,00m e Comprimento 2,40m (tolerância de ± 5%); · 01 Urso de Pelúcia, produzido em poliéster, hipoalergênico, certificado pelo Inmetro, na cor areia. Dimensões mínimas sentado: 45 cm de altura e 30 cm de largura. · 02 Trenzinhos de Brinquedo contendo uma Locomotiva e no mínimo três Vagões; produzido em madeira ou MDF; pintura colorida conforme imagem ilustrativa nas cores azul marinho, vermelho, verde e amarelo em tinta atóxica, deixando peças na cor de madeira; Dimensões Mínimas: Altura 6,5cm, Largura 3,5cm, e Comprimento 51cm; · 03 Aviões de Brinquedo; produzido em madeira ou MDF; pintura colorida conforme imagem ilustrativa nas cores azul		

06	marinho, vermelho, verde e amarelo em tinta atóxica, deixando peças na cor de madeira; Dimensões Mínimas: Altura 12cm, Largura 26cm, e Comprimento 26cm; · 02 Helicópteros de Brinquedo; produzido em madeira ou MDF; pintura colorida conforme imagem ilustrativa nas cores azul marinho, vermelho, verde e amarelo em tinta atóxica, deixando peças na cor de madeira; Dimensões Mínimas: Altura 12,5cm, Largura 8cm, e Comprimento 21,5cm; · 02 Caminhões Carroceria de Brinquedo; produzido em madeira ou MDF; pintura colorida conforme imagem ilustrativa nas cores azul marinho, vermelho, verde e amarelo em tinta atóxica, deixando peças na cor de madeira; Dimensões Mínimas: Altura 10cm, Largura 7,5cm, e Comprimento 14cm; · 02 Carros modelo Jeep de Brinquedo; produzido em madeira ou MDF; pintura colorida conforme imagem ilustrativa nas cores azul marinho, vermelho, verde e amarelo em tinta atóxica, deixando peças na cor de madeira; Dimensões Mínimas: Altura 13cm, Largura 14cm, e Comprimento 17cm; · 02 Caminhões Caçamba de Brinquedo; produzido em madeira ou MDF; pintura colorida conforme imagem ilustrativa nas cores azul marinho, vermelho, verde e amarelo em tinta atóxica, deixando peças na cor de madeira; Dimensões Mínimas: Altura 15cm, Largura 14cm, e Comprimento 18cm; · 02 Carretas Cegonha de Brinquedo com no mínimo três carrinhos; produzido em madeira ou MDF; pintura colorida conforme imagem ilustrativa nas cores azul marinho, vermelho, verde e amarelo em tinta atóxica, deixando peças na cor de madeira; Dimensões Mínimas: Altura 13,5cm, Largura 12,5cm, e Comprimento 49cm; · 02 Caixas contendo 27 Cubos com 1 letra do Alfabeto em cada; produzido em madeira ou MDF; pintura colorida conforme imagem ilustrativa nas cores azul marinho, vermelho, verde e amarelo em tinta atóxica, deixando peças na cor de madeira; Dimensões Mínimas da Caixa: Altura 11cm, Largura 11cm, e Comprimento 11cm; Dimensões Mínimas dos Cubos: Altura 03cm, Largura 03cm, e Comprimento 03cm; · 02 Ábacos com 5 Hastes e 50 Argolas coloridas; produzido em madeira ou MDF; pintura colorida conforme imagem ilustrativa nas cores azul marinho, vermelho, verde, alaranjado e amarelo em tinta atóxica, deixando peças na cor de madeira; Dimensões Mínimas do Ábaco: Altura 15cm, Largura 06cm, e Comprimento 28cm; Dimensões Mínimas das Argolas: Diâmetro 3,5cm, Largura 0,6cm; · 02 Caixas Estojo contendo no mínimo 3 Jogos de Tabuleiro Clássicos (Damas, Trilha, Jogo da Velha, Xadrez, Ludo, Dominó ou Resta); produzido em madeira ou MDF; pintura colorida conforme imagem ilustrativa nas cores azul marinho, vermelho, verde, alaranjado e amarelo em tinta atóxica, deixando peças na cor de madeira; Dimensões Mínimas da Caixa Estojo: Altura 26cm, Largura 06cm, e Comprimento 26cm; · 03 Bilboquês Clássicos; produzido em madeira ou MDF; pintura colorida conforme imagem ilustrativa nas cores azul marinho, vermelho, verde, alaranjado ou amarelo em tinta atóxica, deixando peças na cor de madeira; Dimensões Mínimas: Altura 18cm, Largura 08 cm, e Comprimento 07cm; · 03 Piões Clássicos; produzido em madeira ou MDF; pintura	Unid.	01
----	---	-------	----

colorida conforme imagem ilustrativa nas cores azul marinho, vermelho, verde, alaranjado ou amarelo em tinta atóxica, deixando peças na cor de madeira; Dimensões Mínimas: Altura 08cm, Largura 06 cm, e Comprimento 06 cm;

- **01 Cavalo de Balanço;** produzido em madeira maciça; pintado com verniz atóxico incolor para madeira; Dimensões Mínimas: Altura 53cm, Largura 27cm, e Comprimento 65cm; deve possuir alta estabilidade;

- **01 Estante em MDF** amadeirado nas dimensões 1,10m de largura 1,40m de altura e 0,35m de em formato de casa com telhado de duas águas, com chaminé, nichos para a exposição de brinquedos sendo que desses 03 deverão ter tamponado e ter MDF com revestimento Melamínico nas cores; Azul marinho, verde e Vermelho, pés de apoio em MDF. A frente da estante deverá ter fechamento em acrílico, vidro ou material similar que impeça o acesso direto aos brinquedos expostos;

- **01 Árvore de natal em MDF** com revestimento melamínico na cor verde com as dimensões de iluminação em fita de led instaladas no contorno da árvore (Parte de trás) e voltadas para as paredes do local instalado, nichos em MDF melamínico na cor vermelho, para a exposição de brinquedos, iluminados com spot na face superior com abertura frontal em forma de círculo alusivo às bolas de natal com tamanhos variados e fechamento frontal em acrílico, vidro ou material equivalente;

- **01 Trenzinho em madeira (brinquedo) tendo 01 locomotiva** com as dimensões de 0,60m de comprimento x 0,40m de altura x 0,35m de largura com 6 rodas; duas com diâmetro de 15cm, e 4 com diâmetro de 10cm; 02 vagões de 0,45m de largura x 0,45m de comprimento x 28m de altura com 4 rodas de 10cm de diâmetro em cada vagão, sendo 01 vagão com recorte em uma das laterais em forma geométrica triangular e 01 com recorte em uma das laterais em forma geométrica de círculo, todos conectados por conda sisal, cores conforme imagem de referência e detalhamento;

- **01 Conjunto de estrelas de cinco pontas e Lua em MDF** sendo 04 com dimensões de 10cm, 05 com dimensões de 15cm e 01 com dimensões de 25 cm todas pintadas na cor amarela e fixadas no forro em diferentes alturas com fio de nylon. 01 Lua em MDF com dimensões de 45cm pintada na cor branca fixada com fio de nylon no forro do cenário, demais detalhes conforme detalhamento;

- **01 Papai Noel de Pelúcia** sentado com braço móvel para ser instalado acenando na chaminé da Estante em formato de casa. Dimensões aproximadas: 28 cm de altura e 13 cm de largura.

07	01 Deck elevado a ser construído com área de 80,43m² em madeira , com tábuas de L-10cm x 2cm aproximadamente lixadas e envernizadas instaladas sobre estrutura de madeira composta de barrotes vigas e poste/pilares de sustentação cravados no solo; guarda corpo em madeira com altura de 1 metro com proteções intermediárias em madeira lixado e pitado na cor verde; rampa de acesso na extremidade (lado direito) com inclinação de 8,33% no max. com corrimão em aço com duas alturas 70cm e 92cm pintado com esmalte sintético com diâmetro circular das barras entre 30mm e 45mm prolongando 30cm nas extremidades conforme NBR9050. Instalações elétricas completa com fios, eletrodutos, aterramento, contemplando circuitos de iluminação e tomadas de uso geral, Quadro de distribuição instalado no cenário "Presépio" alimentado pela rede local com ponto a ser disponibilizado, conforme detalhamento com previsão de dois pontos para instalação de postes de iluminação e um ponto para a instalação de festões iluminados nos guarda corpos. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, com a utilização de cabo multipolar embutido até o ponto de alimentação na rede. Incluso material elétrico necessário para a ligação e alimentação junto ao ponto, cabos abraçadeiras e parafusos. Incluso 02 Postes de Jardim estilo Colonial Sextavado Duplo com Lâmpadas; produzida em aço fosfatizado ou alumínio e lentes em termoplástico de alta resistência; pintura eletrostática na cor preta; com capacidade para 2 (duas) lâmpadas na cor branco quente (2700K). Dimensões aproximadas: 2,10m de altura e 0,71m de largura (tolerância de $\pm 5\%$). Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede; deve possuir base adequada para instalação em piso ou grama. Incluso 26 m de Festão Aramado Natalino Grosso Decorado; com no mínimo 150 galhos a cada 2 metros produzido em plástico; na cor verde escuro fosco; com diâmetro de 20cm (tolerância de ± 1cm); resistente a exposição, propício para instalação suspensa; Decorado com 8 bolas de Natal a cada metro, sendo: 2 bolas com brilho espelhado na cor vermelha de diâmetro de 6 cm, 2 bolas com brilho espelhado na cor dourada de diâmetro de 6 cm, 2 bolas com brilho espelhado na cor vermelha de diâmetro de 8 cm e 2 bolas com brilho espelhado na cor dourada de diâmetro de 8 cm, e Iluminação com especificação de IP44 ou superior, cor amarela (branca quente). Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. Incluso 03 Bancos de Praça Francês com capacidade para 3 adultos sentados; produzido com assento e encosto de madeira maciça de alta densidade; pintado com verniz ou stain incolor, brilhante, transparente para madeira resistente a exposição; pés em ferro fundido com pintura em esmalte sintético na cor preta resistente a exposição; parafusos galvanizados para fixação das ripas resistente a exposição; Dimensões aproximadas: 0,75m de altura, 0,54m de largura e 1,50m de comprimento (tolerância de $\pm 5\%$); deve possuir base adequada para instalação em piso ou grama.	Unid.	01
----	--	-------	----

08	Playground Infantil; produzido em madeira maciça lixada; pintada com verniz ou stain incolor, brilhante, transparente para madeira resistente a exposição; possuindo no mínimo: 2 (duas) torres com cobertura estilo colonial de 2 (duas) águas, produzidas em madeira ou PVC pintadas na cor vermelha, contendo 2 (dois) escorregadores e 2 (duas) escadas tradicionais, uma em cada torre, ligadas por 1 (uma) ponte pênsil, 1 (uma) rampa de escalada com agarras e 1 (uma) escalada de corda. Dimensões aproximadas: 8,10 de altura, 2,90m de largura, 9,70m de comprimento, 5,10 de pé direito das torres cobertas (tolerância de $\pm 10\%$); deve possuir base adequada para instalação em piso ou grama. Decorado com 24 m de Festão Aramado Natalino Grosso Decorado; com no mínimo 150 galhos a cada 2 metros produzido em plástico; na cor verde escuro fosco; com diâmetro de 20cm (tolerância de ± 1cm); resistente a exposição, propício para instalação suspensa; Decorado com 8 bolas de Natal a cada metro, sendo: 2 bolas com brilho espelhado na cor vermelha de diâmetro de 6 cm, 2 bolas com brilho espelhado na cor dourada de diâmetro de 6 cm, 2 bolas com brilho espelhado na cor vermelha de diâmetro de 8 cm e 2 bolas com brilho espelhado na cor dourada de diâmetro de 8 cm, e Iluminação com especificação de IP65 ou superior, cor branco quente (2700K). Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede;	Unid.	01
09	Escorregador com Casinha; produzido em madeira maciça lixada; pintada com verniz ou stain incolor, brilhante, transparente para madeira resistente a exposição; possuindo no mínimo: 1 (uma) torre com cobertura estilo colonial de 1 (uma) água, produzidas em madeira ou PVC pintada na cor vermelha, contendo 1 (um) escorregador e 1 (uma) escada tradicional; Dimensões aproximadas: 8,10 de altura, 1,35m de largura, 4,15m de comprimento, 5,10 de pé direito da torre coberta (tolerância de $\pm 10\%$); deve possuir base adequada para instalação em piso ou grama. Decorado com 12 m de Festão Aramado Natalino Grosso Decorado; com no mínimo 150 galhos a cada 2 metros produzido em plástico; na cor verde escuro fosco; com diâmetro de 20cm (tolerância de ± 1cm); resistente a exposição, propício para instalação suspensa; Decorado com 8 bolas de Natal a cada metro, sendo: 2 bolas com brilho espelhado na cor vermelha de diâmetro de 6 cm, 2 bolas com brilho espelhado na cor dourada de diâmetro de 6 cm, 2 bolas com brilho espelhado na cor vermelha de diâmetro de 8 cm e 2 bolas com brilho espelhado na cor dourada de diâmetro de 8 cm, e Iluminação com especificação de IP65 ou superior, cor branco quente (2700K). Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	Unid.	01

10	Balanço Triplo; produzido em madeira maciça lixada; pintada com verniz ou stain incolor, brilhante, transparente para madeira resistente a exposição; possuindo no mínimo: 3 (três) assentos do balanço instalados na trava superior via suporte com rolamentos, que garantam mobilidade e segurança e cordas de alta resistência. Dimensões aproximadas: 2,10m de altura, 4,20m de largura e 1,80m de comprimento (tolerância de $\pm 10\%$); deve possuir base adequada para instalação em piso ou grama. Decorado com 5 m de Festão Aramado Natalino Grosso Decorado; com no mínimo 150 galhos a cada 2 metros produzido em plástico; na cor verde escuro fosco; com diâmetro de 20cm (tolerância de ± 1cm); resistente a exposição, propício para instalação suspensa; Decorado com 8 bolas de Natal a cada metro, sendo: 2 bolas com brilho espelhado na cor vermelha de diâmetro de 6 cm, 2 bolas com brilho espelhado na cor dourada de diâmetro de 6 cm, 2 bolas com brilho espelhado na cor vermelha de diâmetro de 8 cm e 2 bolas com brilho espelhado na cor dourada de diâmetro de 8 cm, e Iluminação com especificação de IP65 ou superior, cor branco quente (2700K). Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede;	Unid.	01
11	Gangorra; produzida em madeira maciça lixada; pintada com verniz ou stain incolor, brilhante, transparente para madeira resistente a exposição; Dimensões aproximadas: 2,00m de largura e 3,00m de comprimento (tolerância de $\pm 10\%$); deve possuir base adequada para instalação em piso ou grama. Decorado com 2 m de Festão Aramado Natalino Grosso Decorado; com no mínimo 150 galhos a cada 2 metros produzido em plástico; na cor verde escuro fosco; com diâmetro de 20cm (tolerância de ± 1cm); resistente a exposição, propício para instalação suspensa; Decorado com 8 bolas de Natal a cada metro, sendo: 2 bolas com brilho espelhado na cor vermelha de diâmetro de 6 cm, 2 bolas com brilho espelhado na cor dourada de diâmetro de 6 cm, 2 bolas com brilho espelhado na cor vermelha de diâmetro de 8 cm e 2 bolas com brilho espelhado na cor dourada de diâmetro de 8 cm, e Iluminação com especificação de IP65 ou superior, cor branco quente (2700K). Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	Unid.	03

12	Equipamento cenográfico e de entretenimento do tipo Carrossel Clássico Giratório, voltado ao público infantil, a ser instalado na área externa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, como parte da decoração natalina, Equipamento deverá ter estilo clássico, com design retrô e acabamento cenográfico, composto por: Base circular metálica giratória, com diâmetro entre 5 e 6 metros; Mastro vertical central com altura de 4,50 metros (do solo até o topo do ornamento central); Cobertura superior em fibra de vidro, aço pintado ou PVC reforçado, com pintura artística, elementos decorativos em alto-relevo e detalhes dourados; Mínimo de 16 cavaleiros, fabricados em fibra de vidro, com pintura multicolorida (tons pastéis e cintilantes), acabamento liso, estribos metálicos e hastes verticais douradas para sustentação e movimento. O Equipamento será montado sobre base mecânica giratória de operação contínua, silenciosa e segura. O Sistema de iluminação deverá ser composto por lâmpadas de LED tonalidade branco quente, distribuídas ao redor do contorno da cobertura e na parte inferior da estrutura; Circuito com fonte estabilizada e controle programável com efeitos estáticos e dinâmicos (pisca-pisca, sequenciais, entre outros), com controle via painel externo. O equipamento deverá ainda possuir, corrimãos e proteção lateral em todo o perímetro da plataforma; sistema de parada de emergência acessível ao operador; Piso antiderrapante nas áreas de acesso dos usuários; Disjuntores de proteção elétrica; Sinalização indicativa de limite de idade e peso; manual de operação impresso fornecido à contratante. O equipamento, sua montagem, operação e desmontagem deverão seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras e exigências legais vigentes, incluindo, mas não se limitando a: ABNT NBR 15926 – Parques de diversão – Segurança; ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos; NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. A empresa contratada deverá apresentar obrigatoriamente: Projeto técnico detalhado do equipamento; ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada por engenheiro mecânico e/ou eletricitista; Laudo de segurança e funcionamento atualizado; Apólice de seguro de responsabilidade civil para operação em local público. A empresa contratada deverá disponibilizar: Equipe técnica responsável pela operação, embarque e desembarque dos usuários; Controle de acesso; Vistorias diárias de segurança (mecânica e elétrica) e o registro das manutenções preventivas e corretivas realizadas durante o período da locação.	Unid.	01
----	---	-------	----

13	Animação da Casa do Papai Noel contendo: 01 Papai Noel: Contratação de profissional caracterizado como Papai Noel, devidamente trajado com vestimenta tradicional (casaco, calça, cinto, botas, luvas, gorro e barba postiça), para atuar como personagem natalino nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, atuando de sexta a domingo nos horários de 19h às 22h durante o período do evento. O ator deverá possuir boa comunicação, postura adequada e capacidade de interação com o público de diferentes faixas etárias, deverá interagir de forma cordial e respeitosa, posar para fotografias e contribuir para o clima festivo natalino. 04 Noeletes: Contratação de profissionais caracterizadas como “Noeletes” para compor a equipe de recepção da programação de decoração natalina, atuando de sexta a domingo nos horários de 19h às 22h durante o período do evento. As profissionais deverão estar devidamente caracterizadas com trajes natalinos padronizados (vestido vermelho com detalhes em branco, gorro natalino e acessórios típicos), maquiagem e penteado compatíveis com a caracterização natalina, em padrão uniforme entre todas as integrantes. (A maquiagem, os figurinos e as fantasias utilizados pelos personagens deverão ser submetidos à aprovação prévia da Comissão de Fiscalização e devem ter qualidade igual ou superior ao da foto de referência. As profissionais deverão recepcionar e interagir cordialmente com visitantes, servidores e convidados; Auxiliar o personagem Papai Noel em suas atividades de interação e atendimento ao público; Posar para fotografias com os visitantes, quando solicitado; Contribuir para a ambientação festiva, mantendo postura condizente com o espírito natalino.	Unid.	01
GRUPO 04 – EQUIPAMENTO URBANO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Grupo com 5 Lixeiras para coleta seletiva com capacidade para 100 litros, confeccionadas em polietileno com símbolo correspondente ao tipo de descarte a que se destina, tampa basculante, base de suporte metálico estável pintado e itens de fixação necessários, sendo: · 1 lixeira seletiva para plástico na cor vermelha, · 1 lixeira seletiva para papel na cor azul, · 1 lixeira seletiva para Vidro na cor verde, · 1 lixeira seletiva para Material orgânico na cor Marrom, · 1 lixeira seletiva para metal na cor amarelo.	Unid.	07
02	Banco de Praça Francês com capacidade para 3 adultos sentados; produzido com assento e encosto de madeira maciça de alta densidade; pintado com verniz ou stain incolor, brilhante, transparente para madeira resistente a exposição; pés em ferro fundido com pintura em esmalte sintético na cor preta resistente a exposição; parafusos galvanizados para fixação das ripas resistente a exposição; Dimensões aproximadas: 0,75m de altura, 0,54m de largura e 1,50m de comprimento (tolerância de $\pm 5\%$); deve possuir base adequada para instalação em piso ou grama.	Unid.	36

4.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.2.1. REQUISITOS LEGAIS

- 4.2.1.1. A Contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das legislações, decretos, regulamentos, portarias e normas técnicas vigentes, em todas as esferas (federal, estadual e municipal), que se apliquem direta ou indiretamente ao objeto do contrato. Em especial os seguintes:
- 4.2.1.2. **ABNT NBR 9050/2020** – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- 4.2.1.3. **Lei n. 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos: aplicação integral no âmbito da contratação pública;
- 4.2.1.4. **Decreto n. 10.024/2019** – Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- 4.2.1.5. **Instrução Normativa IBAMA nº 23/2024** – regulamenta a obrigação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP);
- 4.2.1.6. **Lei n. 12.305/2010** – Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 4.2.1.7. **NR-6** – Estabelece os requisitos para o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) no ambiente de trabalho;
- 4.2.1.8. **NR-12** - Estabelece normas para a Segurança no trabalho em máquinas equipamentos;
- 4.2.1.9. **NR-10** - Estabelece normas para a Segurança e instalações e serviços de eletricidade;
- 4.2.1.10. **NR-35** - Estabelece normas para a Proteção para trabalho em altura;
- 4.2.1.11. **ABNT NBR 5410/2008** – Estabelece normas de modo a garantir segurança na execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- 4.2.1.12. **ABNT NBR 13570/2021** – Estabelece requisitos específicos para as instalações elétricas em locais de afluência de público, a fim de garantir o seu funcionamento adequado, a segurança de pessoas e de animais domésticos e a conservação dos bens.
- 4.2.1.13. **ABNT NBR 14039/2021** - Estabelece normas de modo a garantir segurança na execução de instalações elétricas de média tensão;
- 4.2.1.14. **ABNT NBR 5419/2015** – Estabelece os requisitos para proteção de uma estrutura contra danos físicos por meio de um SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – e para proteção de seres vivos contra lesões causadas pelas tensões de toque.
- 4.2.1.15. Instrução Normativas do Corpo de Bombeiros Militar de RO.

4.2.2. REQUISITOS TÉCNICOS

- 4.2.2.1. A execução dos serviços e o fornecimento dos materiais contratados deverão observar integralmente as especificações deste Termo de Referência, bem como as normas técnicas vigentes, em especial as da ABNT e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- 4.2.2.2. Todos os elementos decorativos e materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, livre de defeitos, duráveis, compatíveis com as condições climáticas locais e apropriados ao uso (externo/interno).
- 4.2.2.3. As lâmpadas e luminárias em LED, deverão garantir desempenho técnico eficiente, durabilidade, segurança e qualidade visual, de preferência com alta vida útil (mínimo 25.000h), com corpo

do objeto resistente a intempéries, impactos e vibrações. Quando apresentarem algum comprometimento de funcionalidade ou estética, deverão ser substituídas por unidades novas, sem oneração à contratante.

4.2.2.4. Os componentes elétricos deverão estar em conformidade técnica e quando aplicável possuir certificação pelo INMETRO ou equivalente, garantindo a segurança ao uso em ambientes institucionais. Os equipamentos de uso externo deverão ter grau de proteção mínimo IP65 (resistência a poeira e jatos d'água). Cabos e conexões deverão ser de cobre estanhado com dupla isolamento e resistência mínima de 750V, adequados para uso externo. Toda a fiação deverá estar oculta ou devidamente fixada, evitando riscos de tropeços ou contato acidental.

4.2.2.5. Todos os fixadores, suportes e estruturas de sustentação devem ser resistentes à corrosão e suportar ventos de até 80 km/h, garantindo a estabilidade estrutural da ornamentação.

4.2.2.6. Serão recusados materiais danificados, de segunda linha ou com desempenho inferior ao especificado, devendo a contratada realizar a substituição imediata, sem ônus para a contratante.

4.2.2.7. Os elementos deverão ter uso, prioritariamente, de tecnologia LED com índice de eficiência energética A (Procel ou equivalente), baixo consumo de energia, fonte de alimentação bivolt ou com proteção contra sobrecarga e picos de tensão.

4.2.2.8. Todos os equipamentos devem ser testados antes da instalação definitiva, garantindo funcionamento pleno. Sendo todos os materiais e serviços sujeitos a inspeção prévia da equipe de fiscalização antes da instalação, garantindo tempo hábil para ajustes e cumprimento do cronograma. Só serão permitidas substituições de produtos se tecnicamente justificadas, e desde que previamente aprovadas pela fiscalização, mesmo que os itens estejam dentro das especificações contratuais.

4.2.2.9. Deverá a Contratada seguir o Croqui Arquitetônico elaborado pelo Departamento de Arquitetura da ALE-RO, não sendo aceito modificações sem prévia justificativa técnica, devendo estas serem aprovadas formalmente pela equipe de fiscalização.

4.2.2.10. Os serviços executados em desacordo com o projeto, especificações ou recomendações do fabricante serão rejeitados e não considerados para fins de medição até sua correção.

4.2.2.11. A contratada deverá empregar mão de obra qualificada e treinada, devidamente equipada com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em conformidade com as normas de segurança e saúde do trabalho vigentes. Caberá à Contratada a responsabilidade pelo fornecimento, distribuição e fiscalização do uso adequado dos EPIs, bem como o cumprimento integral das recomendações previstas nas normas aplicáveis.

4.2.2.12. Todos os procedimentos de instalação, manutenção e desmontagem deverão seguir protocolos de segurança elétrica e prevenção.

4.2.2.13. A atenção à especificação técnica garante durabilidade, segurança elétrica e eficiência energética, alinhando-se às práticas de sustentabilidade adotadas pela administração pública.

4.2.3. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

4.2.3.1. O prazo de garantia corresponderá ao período de exibição dos elementos decorativos e da iluminação natalina, iniciando-se a partir da finalização da instalação e ativação dos itens, abrangendo eventuais falhas de funcionamento, vícios ou defeitos que comprometam a execução adequada dos serviços contratados.

4.2.3.2. A Contratada deverá garantir a qualidade, segurança e pleno funcionamento de todos os elementos decorativos e instalações elétricas durante todo o período de vigência do evento natalino.

4.2.3.3. A garantia compreenderá a substituição imediata de quaisquer itens que apresentem falhas,

defeitos ou mau funcionamento, sem ônus para a Administração.

4.2.3.4. A Contratada será responsável por reparar ou substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação, quaisquer elementos decorativos danificados ou inoperantes.

4.2.3.5. A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica de prontidão durante todo o período de exposição da decoração natalina, incluindo engenheiros eletricitas e técnicos de montagem.

4.2.3.6. Deverá ser implantado canal direto de comunicação (telefone e e-mail) para atendimento de emergências, funcionando em regime de plantão 24h.

4.2.3.7. A equipe técnica deverá realizar inspeções periódicas preventivas para assegurar o pleno funcionamento da iluminação e integridades dos elementos decorativos.

4.2.3.8. Caberá à Contratada o fornecimento de todas as peças de reposição, insumos, ferramentas e mão de obra necessários para a manutenção corretiva ou preventiva.

4.2.3.9. A Contratada será integralmente responsável pela segurança e estabilidade de todas as estruturas e instalações decorativas.

4.2.3.10. Eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas ou serviços prestados, correrão por responsabilidade exclusiva da contratada.

4.2.3.11. Serão consideradas falhas de garantia: interrupção da iluminação, queima prematura de lâmpadas/LEDs, queda ou deslocamento de elementos decorativos, falhas de conexões elétricas ou quaisquer outros problemas que comprometam a estética, segurança ou funcionalidade da ornamentação.

4.2.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.2.4.1. A presente contratação exige que os fornecedores adotem práticas sustentáveis, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pela Advocacia-Geral da União. Nesse sentido, deverão ser observadas medidas que promovam o uso racional de recursos e a minimização de impactos ambientais, sem prejuízos de qualidade, da segurança, da funcionalidade e da estética do projeto.

4.2.4.2. A contratação deverá estar em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade previstas no Plano de Logística Sustentável (PLS) do Poder Judiciário de Rondônia, visando a minimização dos impactos ambientais decorrentes da execução do objeto. Nesse sentido, a empresa contratada deverá apresentar comprovação de regularidade ambiental mediante inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais (CTF/APP), nos termos da Instrução Normativa Ibama n.º 23/2024, ou, alternativamente, apresentar documentação que justifique a dispensa dessa obrigação.

4.2.4.3. Durante a execução contratual, deverão ser adotadas práticas de responsabilidade socioambiental que envolvam a observância de critérios sustentáveis em todas as etapas do processo, desde a fabricação até a destinação final de resíduos. Entre os principais aspectos a serem considerados destacam-se:

- A iluminação representa o maior consumo energético do evento. A exigência de LED com alto rendimento e implantar cronograma de acionamento, com horários estabelecidos para tempo de acionamento das luzes, com redução após as 22h para dias de baixa visitação. Representam uma medida necessária para reduzir o desperdício de energia.
- A locação modular reduz a geração de resíduos, prolonga o ciclo de vida útil e evita a aquisição desnecessária de novos materiais. A madeira certificada garante rastreabilidade e manejo florestal responsável, reduzindo impactos ambientais. A padronização técnica (fios livres de PVC halogenado,

embalagens retornáveis) minimiza emissões tóxicas e resíduos plásticos.

- Eventos temporários geram resíduos volumosos (embalagens, estruturas, materiais elétricos). A **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)** obriga a implementação de logística reversa para equipamentos eletroeletrônicos (REEE), como LEDs e cabos. O Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRS) com segregação na fonte, estimativa por fração e notas de destinação, garantem rastreabilidade da destinação, evitando descarte irregular e impactos locais. O monitoramento de indicadores é prática de governança socioambiental exigida no PLS/TJRO.
- A montagem e desmontagem podem causar compactação do solo e danos à vegetação, portanto, faz-se necessário à proteção dos canteiros e raízes, proibindo a ancoragem em árvores e escavações desnecessárias. A proteção de áreas verdes preserva o patrimônio paisagístico da ALERO. Em relação a poluição sonora, realizar a montagem em horários diurnos reduz transtornos à vizinhança. Implantar um plano de resposta a emergências (kit de contenção, checklist elétrico), garantindo segurança ambiental, conforme boas práticas de gestão de riscos previstas no PLS.

4.2.4.4. Adicionalmente, a execução da contratação deverá observar os princípios da **economia circular**, priorizando o reaproveitamento de materiais e a integração de sistemas de **logística reversa**. A logística reversa deve ser incorporada ao ciclo de vida do produto, permitindo a coleta e devolução dos materiais e embalagens ao setor empresarial, para reaproveitamento em novos ciclos produtivos ou descarte ambientalmente adequado.

4.2.4.5. Essa exigência encontra respaldo na **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)**, instituída pela **Lei nº 12.305/2010** e regulamentada pelo **Decreto nº 10.936/2022**, que estabelece o Programa Nacional de Logística Reversa (PNLR), sob coordenação do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Os sistemas de logística reversa devem considerar o grau e a extensão dos impactos ambientais e à saúde pública dos resíduos gerados, adotando os seguintes critérios:

- Identificação, segregação e correta destinação dos resíduos sólidos gerados;
- Registro das quantidades coletadas e encaminhadas para reaproveitamento ou descarte;
- Prioridade para processos de reciclagem e reinserção dos materiais na cadeia produtiva;
- Proibição do envio de resíduos a aterros sanitários, quando houver viabilidade técnica de reaproveitamento.

4.2.4.6. Cabe à contratada apresentar, sempre que solicitado, os registros de rastreabilidade e destinação dos resíduos e rejeitos decorrentes da instalação, bem como adotar medidas corretivas em caso de infração ambiental, conforme legislação vigente.

4.2.4.7. Dessa forma, a contratação deverá não apenas atender aos requisitos técnicos e funcionais do objeto, mas também contribuir ativamente para o cumprimento das metas institucionais de sustentabilidade, reforçando o compromisso da Assembleia Legislativa de Rondônia com a gestão ambiental responsável.

4.2.5. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA

4.2.5.1. A contratação de empresa especializada para execução de serviços de decoração ornamental sob a forma de locação, montagem, contemplando a manutenção, logística de transporte e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração temática para o evento natalino da Assembleia Legislativa de Rondônia – ALERO, se enquadra como uma contratação de serviço com fornecimento de materiais. É uma contratação que envolve tanto a locação dos materiais quanto a sua instalação nos locais pré-determinados. Essa modalidade é classificada como uma contratação de **serviço comum de engenharia**,

com um objeto certo e definido, não se tratando de serviço continuado, a ser contratado mediante licitação do tipo menor preço global por lote, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2.5.2. Tendo em vista que este objeto precisa de acompanhamento de profissional habilitado para consertar, instalar, montar, operar, conservar, transportar, define-se, portanto, como serviço de engenharia, conforme a Lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e dá outras providências.

4.2.5.3. Diante do exposto acima, o serviço tem caráter eminentemente técnico, porém de ações objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, sendo classificados como serviço comum de engenharia e não serviço especial de engenharia.

4.2.5.4. Os serviços enquadram-se na classificação de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea a, da Lei 14.133/2021, posto que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, estabelecidas como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados. Sendo a atividade deste objeto não enquadrada no conceito de obra a que se refere o inciso XII do art. 6º da Lei 14.133/2021, uma vez que não inovará espaço físico da natureza nem acarretará alteração substancial das características originais das instalações da Assembleia Legislativa de Rondônia.

4.2.5.5. Conforme Resolução n. 593 de 30 de outubro de 2024 e artigo 20 da Lei 14.133 de abril de 2021, os bens e serviços associados ao objeto não se enquadram como artigos de luxo, os quais seriam de caráter puramente estético que extrapolam os limites do necessário, identificável pela ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

4.2.5.6. A solução apresentada é considerada de ampla disponibilidade no mercado, conforme verificado nas cotações realizadas pelo Departamento de Compras, onde diversos fornecedores demonstraram capacidade para atender à demanda, oferecendo produtos com características compatíveis às especificações deste Termo de Referência. Ressalta-se que os itens são de fácil acesso no mercado, não apresentando variações significativas de qualidade ou desempenho que superem os requisitos necessários para o cumprimento das finalidades previstas.

4.2.6. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

4.2.6.1. Com o objetivo de facilitar a formulação das propostas pelos interessados e qualidade dos itens a serem contratados, indicam-se como referência as marcas TOK DA CASA e CROMUS, reconhecidas no mercado pelo design diferenciado, durabilidade e ampla variedade de produtos voltados à decoração natalina.

4.2.6.2. A indicação de marca e modelo, conforme justificado acima, encontra amparo no artigo 41, inciso I, alínea “d”, da Lei n. 14.133/2021, bem como no entendimento consolidado pelo acórdão n. 808/2019 – plenário do TCU. Ressalta-se que tal indicação possui caráter estritamente **referencial**, tendo por finalidade orientar a definição do padrão de qualidade e desempenho esperado. Assim, admite-se a apresentação de produtos **tecnicamente equivalentes**, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas e aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho previstos no instrumento convocatório.

4.2.6.3. A adoção de referências específicas visa garantir a uniformidade, a eficiência na execução contratual e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo ao princípio da isonomia entre os licitantes.

4.2.7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.2.7.1. O parcelamento da solução é a regra geral, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que isso não comprometa a integralidade da solução nem resulte em perda de economia de escala, com o objetivo de garantir a ampla participação de licitantes, promovendo a competitividade e a eficiência na contratação.

4.2.7.2. Considerando a compatibilidade dos itens e natureza de cada serviço, assim como a eficiência na gestão, a economia de escala, conforme Súmula n. 8/TCE/RO. E tendo em vista que, no caso da presente demanda, a fragmentação excessiva do objeto prejudicaria a celeridade do processo licitatório, além de ocasionar a pulverização excessiva de contratos. Optou-se pelo parcelamento da solução em **04 (quatro) lotes** com o intuito de assegurar maior eficiência operacional, qualidade na execução contratual e competitividade. Do seguinte modo:

- **LOTE 01 – Decoração externa e Iluminação:** neste lote estão reunidos todos os itens para o serviço de ornamentação e iluminação externa, os quais contemplam: elementos produzidos em Fibra de Vidro, os elementos luminosos como luminárias LED, grande árvore em LED, Cascata, acompanhados de suas respectivas estruturas, iluminação da Rua José Camacho e flâmulas para as entradas principais.
- **LOTE 02 – Decoração Interna:** neste lote estão reunidos todos os itens para o serviço de ornamentação interna, contemplando a locação de itens como árvores, presépio e guirlandas para a decoração interna dos departamentos e área comum.
- **LOTE 03 – Vila Natalina e Playground:** neste lote estão reunidos todos os elementos para a Vila Natalina incluindo cenografia dos chalés, playground, carrossel e os profissionais que atuarão de modo artístico complementando a cenografia do espaço da Vila Natalina.
- **LOTE 04 – Equipamento Urbano:** este lote contempla as lixeiras pra coleta seletiva e manutenção da higiene do evento, e bancos para conforto dos visitantes.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo a Contratada optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, conforme artigo 98 da Lei 14.133/2021.

5.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

a) A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término de execução do serviço estabelecido no cronograma, permanecendo em vigor mesmo que a Contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas.

b) Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

c) A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

d) Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

5.3. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pela Contratada, deverá ser

efetuada em favor do Contratante, em conta especificada pelo mesmo, com correção monetária.

5.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

5.5. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

5.6. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

5.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada.

5.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

5.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

5.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

5.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

a) O emitente da garantia ofertada pela Contratada deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

b) Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

5.12. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

a) A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

b) A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

5.13. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.14. A Contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

5.16. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

6. DA EXIGÊNCIA DE VISTORIA E PORTFÓLIO

6.1. DA EXIGÊNCIA DE PORTFÓLIO

6.1.1. Será obrigatória a apresentação de Portfólio de serviços similares, com apresentações visuais (imagem ou vídeo) e descrição de soluções técnicas adotadas no(s) serviço(s) do portfólio, para o Departamento de Arquitetura da ALE-RO para validação estética e técnica da solução antes da contratação.

6.1.2. A empresa melhor classificada deverá apresentar Catálogo/Portfólio em português ou links oficiais que o disponibilizem, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

6.1.3. Nos termos do artigo 20, §4º da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com os princípios da economicidade e da razoabilidade, foi adotado no presente Termo de Referência o cuidado de evitar qualquer especificação que pudesse resultar em contratação de bens considerados supérfluos ou de luxo, sem a devida vinculação com o interesse público primário. A contratação proposta contempla a itens técnicos padronizados e amplamente disponíveis no mercado, voltados à execução de decoração natalina de forma funcional, segura e com impacto visual relevante, respeitando os parâmetros de contenção de custos e finalidade institucional.

6.1.4. Os portfólios/catálogos devem conter especificações técnicas detalhadas dos materiais, como potência, proteção IP, conformidade com normas ABNT/NBR, entre outras. Tais exigências visam garantir transparência, objetividade e padronização técnica, permitindo à Administração verificar a adequação dos produtos às necessidades do projeto, bem como coibir a oferta de itens com características meramente estéticas ou de valor agregado desproporcional ao seu uso público. Adicionalmente, a adoção de tecnologias de iluminação como LED visa eficiência energética e sustentabilidade, sendo vedada a utilização de itens de alto custo e pouco valor técnico agregado, que caracterizem luxo ou ostentação. A padronização dos elementos e a definição clara das funcionalidades asseguram que a contratação atenda, de forma proporcional e adequada, ao interesse público envolvido, sem desvio de finalidade.

6.1.5. Serão exigidos portfólios para os grupos de itens:

- a) Grupo 01 – Decoração Externa e Iluminação;
- b) Grupo 02 – Decoração interna; e
- c) Grupo 03 – Vila Natalina e Playground.

6.1.6. Os portfólios poderão ser entregues no endereço eletrônico da Secretaria de Licitações e Contratos da ALE-RO, no prazo limite de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso no envio.

6.1.7. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir da solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findar o prazo.

6.1.8. No caso de não haver entrega de portfólio ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de portfólio fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.1.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Proteção contra intempéries;
- b) Eficiência energética;

- c) Estabilidade estrutural;
- d) Acabamento estético (itens de primeira qualidade e aparência sem deformações ou avarias).

6.1.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.1.11. Se o(s) portfólio(s) apresentados pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) portfólio(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.2. VISTORIA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

6.2.1. As empresas poderão vistoriar os locais onde serão executados o objeto até o último dia útil anterior à data fixada no preâmbulo do Edital, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes.

6.2.2. A empresa deverá ficar ciente de que, optando ou não por empreender visita às dependências da ALE-RO e ELERO, não serão aceitas alegações posteriores com o intuito de modificar ou frustrar a proposta apresentada, detendo a eventual contratada responsabilidade objetiva sobre a boa execução do objeto deste estudo e o atendimento à sua finalidade precípua.

6.2.3. Toda a vistoria técnica será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (69) 3218-5671/5673.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É permitida a subcontratação parcial do **LOTE 03 – Vila Natalina e Playground**, sendo vedada a subcontratação completa do lote. Será permitida a subcontratação, quando necessária, apenas aos itens:

- a) Item 02 – Cenografia da Casa do Papai Noel;
- b) Item 04 – Cenografia para o Chalé do Presépio;
- c) Item 06 – Cenografia para Chalé da Oficina de Brinquedos;
- d) Item 12 – Equipamento cenográfico e de entretenimento do tipo Carrossel Clássico;
- e) Item 13 – Animação da Casa do Papai Noel.

7.2. Sendo realizada a subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

7.4. A Contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

7.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que tenham participado da licitação que deu origem ao contrato ou que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

7.7. Conforme Art. 10 da Resolução 593/2024 e Artigo 4 da Lei Federal n. 14.133/2021, observado o disposto no inciso II do artigo 48 da lei n. 123/2006, será estabelecida a exigência de subcontratação de ME/EPP caso a empresa, de fato, venha realizar a subcontratação.

7.7.1. Caso a empresa contratada, venha realizar a subcontratação, esta deve indicar à gestão do contrato as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, devendo ser apresentada a documentação de habilitação da ME/EPP definida neste Termo de Referência.

7.7.2. Se for constatada a necessidade de substituição da subcontratada, a contratada indique a gestão do contrato a microempresa ou empresa de pequeno porte substituta, devendo ser apresentada a respectiva documentação de habilitação definida neste Termo de Referência.

7.7.3. As peças técnicas definem a contratação como um serviço que envolve técnicas de engenharia correlatas e compatíveis com a natureza do objeto. Para o LOTE 03, a necessidade técnica é notável em vários elementos:

- **Carrossel de Natal (Brinquedo Cenográfico):** A especificação do carrossel exige uma base mecânica giratória de operação contínua, silenciosa e segura. Além disso, o equipamento deve possuir um sistema de iluminação em LED com controle programável, corrimãos e proteção lateral, e um sistema de parada de emergência acessível ao operador.
- **Chalés Cenográficos:** A Vila Natalina é composta por diversos chalés, como o "Chalé da Casa do Papai Noel" e o "Chalé do Presépio", construídos com madeira e com detalhes como janelas, forro e guarda-corpo.
- **Cenografia dos Chalés:** A Cenografia dos chalés é composta por itens decorativos temáticos diversos, personagens e brinquedos, além de iluminação natalina.

7.7.4. A Lei nº 14.133/2021, permite a subcontratação, desde que justificada tecnicamente e expressamente autorizada pela Administração. A justificativa para a subcontratação no LOTE 03 é sustentada por três pontos principais:

a) **Maior Controle e Facilidade de Gestão e Fiscalização:** considerando toda a especificidade do objeto e fatores como; tempo de execução; gerenciamento das diferentes equipes e frentes de trabalho, e em consonância com o princípio da eficiência, a subcontratação dos itens de menor relevância torna-se visável de modo que a divisão destes em novos lotes poderia ocasionar maior dispêndio de tempo no acompanhamento, controle e fiscalização das etapas de execução, além do risco de atrasos visto que a execução de etapas de determinados itens dependem da conclusão de outros serviços, executados por empresas distintas.

b) **Qualidade na Execução de Itens e Equipamentos Específicos:** a subcontratação poderá favorecer a especialização de serviços e o consequente aumento na qualidade de prestação, visto que a execução integral do projeto de decoração natalina, que vai desde a montagem de estruturas metálicas, sistemas de iluminação,

locação de personagens contemplando assim uma ampla variedade de especialidades que dificilmente uma única empresa detém por completo. A subcontratação permite que a contratada principal utilize a expertise de terceiros especializados para as partes mais técnicas do serviço, sem comprometer ou ainda elevar a qualidade de execução do objeto.

c) **Facilidade de integração:** considerando que a integração entre os vários itens que compõem a decoração natalina é fator crucial para que se alcance o resultado pretendido, a subcontratação favorece um maior controle na execução e permite maior harmonia no que tange aspectos técnicos e estéticos pretendidos, sendo que a divisão em lotes poderia resultar na perda do caráter uniforme e unidade estética de toda a decoração natalina, já que na prática poderia resultar em soluções diversas para a execução dos itens de diferentes empresas.

7.7.5. A permissão para a subcontratação no LOTE 03 viável, e tecnicamente justificável e benéfica para a Administração. Ela garante a excelência técnica e mitiga os riscos operacionais, assegurando que o objeto seja entregue com a qualidade e segurança exigidas no Termo de Referência. Essa cláusula, devidamente fundamentada, estará em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. LOCAL DA EXECUÇÃO

8.1.1. O objeto do contrato será entregue e executado nos seguintes endereços, a depender da locação de cada item:

- Escola Legislativa de Rondônia - ELERO, localizada na Rua Major Amarante, 390, bairro Arigolândia, CEP 76.801-004, Porto Velho – RO.
- Palácio Marechal Rondon (Assembleia Legislativa de Rondônia – ALE-RO), localizado na Avenida Farquar, 2562, bairro Olaria, CEP: 76.801-189 Porto Velho – RO.

8.2. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

8.2.1. A execução do serviço de Ornamentação Natalina será desenvolvida em 4 (quatro) etapas distintas e complementares, de forma a assegurar a organização, a qualidade técnica e a plena funcionalidade das instalações:

ETAPAS DE EXECUÇÃO	
NATAL ALERO E ELERO 2025	
ETAPA	DESCRIÇÃO
01	Transporte de materiais, conferência do material pela fiscalização, planejamento de instalação da Contratada.
02	Período de montagem e testes de operação.
03	Período de operação do evento natalino, incluindo manutenção, assistência técnica e reparos, pela contratada dos elementos locados.
04	Desmobilização de todos os elementos decorativos.

8.2.2. ETAPA 01 – LOGÍSTICA E PLANEJAMENTO

8.2.2.1. A primeira etapa corresponde à fase de logística e preparação, considerada estratégica para a execução ordenada do serviço de ornamentação natalina. Nesta fase, compreende-se o transporte de todos os materiais até o local de implantação, a conferência minuciosa dos itens pela fiscalização responsável e a validação da conformidade com as especificações técnicas e contratuais.

8.2.2.2. A logística de transporte reveste-se de especial importância, visto que envolve o deslocamento de peças decorativas de grande porte, exigindo cuidados específicos para evitar danos estruturais e garantir a integridade do material. Para tanto, deverão ser empregados veículos e equipamentos adequados às características das cargas, assegurando condições seguras de carregamento, descarregamento e movimentação. O correto cumprimento desta etapa constitui requisito indispensável para a sequência dos serviços, uma vez que falhas no transporte ou na conferência de materiais podem comprometer o cronograma e a qualidade da execução.

8.2.2.3. Ainda nesta fase inicial, caberá à Contratada elaborar o planejamento detalhado da instalação, instrumento fundamental para a organização das atividades subsequentes. Esse planejamento deverá contemplar a elaboração de um cronograma de montagem, a ser obrigatoriamente submetido e entregue à Fiscalização do Contrato para análise e validação prévia.

8.2.2.4. O referido cronograma deverá especificar os métodos construtivos a serem adotados, os recursos humanos e materiais a serem empregados, bem como as medidas de segurança necessárias para a correta execução dos serviços, observando-se rigorosamente os prazos estipulados contratualmente. Ressalta-se que a qualidade e a precisão deste planejamento impactam diretamente na eficiência das etapas posteriores, de modo que sua elaboração exige máxima atenção, clareza técnica e compatibilidade com as condições locais de execução.

8.2.2.5. Assim, a primeira etapa, além de viabilizar a chegada e a organização dos materiais, estabelece as bases técnicas e gerenciais que nortearão toda a execução contratual, sendo essencial para o êxito do projeto como um todo.

8.2.3. ETAPA 02 – MONTAGEM E INSTALAÇÃO

8.2.3.1. A segunda etapa corresponde à montagem integral das peças decorativas e à realização dos testes de operação, configurando-se como fase de elevada relevância técnica, pois nela se materializa o projeto aprovado.

8.2.3.2. Durante esta etapa, deverão ser executados todos os procedimentos de instalação dos elementos ornamentais, em estrita conformidade com o projeto executivo, com as normas e legislações vigentes e com o cronograma de montagem validado pela Fiscalização. A execução deverá observar rigorosamente os padrões de qualidade, estética e segurança, garantindo a fixação adequada das estruturas, a correta interligação elétrica, aterramentos e a estabilidade dos componentes empregados.

8.2.3.3. Concluídos os trabalhos de montagem, será obrigatória a realização de testes funcionais e de desempenho, abrangendo os sistemas elétricos, estruturais e decorativos, de forma a assegurar a integridade estrutural, a eficiência operacional e a conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Os testes deverão ser acompanhados pela Fiscalização do Contrato, que validará o resultado das verificações e autorizará o início da operação dos sistemas ornamentais.

8.2.3.4. A adequada execução desta etapa constitui requisito indispensável para a continuidade do processo, uma vez que falhas ou omissões na montagem e nos testes podem comprometer a segurança pública, a durabilidade da ornamentação e o cumprimento do cronograma contratual.

8.2.4. ETAPA 03 – OPERAÇÃO DO EVENTO

8.2.4.1. A terceira etapa corresponde ao período de operação do evento natalino, fase de caráter contínuo e essencial para a plena efetividade da ornamentação implantada. Durante esta fase, caberá à Contratada a execução integral de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica imediata, realização de reparos necessários, assegurando o funcionamento ininterrupto, a segurança e a conservação das instalações durante toda a vigência do evento.

8.2.4.2. A continuidade operacional do evento dependerá da efetiva execução dos serviços de manutenção, os quais deverão contemplar, de forma imediata, a substituição de lâmpadas queimadas, os reparos em conexões elétricas e os ajustes estruturais necessários, prevenindo falhas que possam comprometer a iluminação, a estética ou a segurança da ornamentação.

8.2.4.3. De forma complementar, os serviços de limpeza e conservação possuem caráter interdependente às demais atividades desta etapa, assegurando a higienização constante dos espaços decorados, a adequada preservação dos elementos ornamentais e a oferta de uma experiência satisfatória e acolhedora ao público visitante.

8.2.4.4. Assim, a terceira etapa configura-se como a mais sensível do processo de execução, uma vez que envolve a interação direta da população com os elementos instalados, demandando da Contratada, rigor técnico, agilidade na resolução de ocorrências e zelo permanente pela integridade do espaço público.

8.2.5. ETAPA 04 – DESMOBILIZAÇÃO

8.2.5.1. A quarta e última etapa corresponde à fase de desmobilização, caracterizada pela desmontagem e retirada integral de todos os elementos decorativos instalados para a realização do evento natalino. Esta etapa reveste-se de especial importância, pois assegura a devolução ordenada do espaço público às suas condições originais, evitando impactos permanentes na área utilizada.

8.2.5.2. Durante esta fase, caberá à Contratada proceder à desmontagem completa das estruturas ornamentais, observando critérios técnicos que garantam a integridade dos materiais e a segurança das operações. Deverá ser promovida a devida organização do espaço, com a remoção de resíduos, sobras de materiais e demais elementos remanescentes da execução.

8.2.5.3. A destinação dos materiais deverá ocorrer em conformidade com as disposições contratuais e normas ambientais aplicáveis, podendo compreender a devolução dos itens locados, o reaproveitamento de componentes ou o descarte ambientalmente adequado, conforme o caso.

8.2.5.4. Por fim, a Contratada ficará responsável por restituir integralmente o local às condições originais, assegurando a preservação da infraestrutura existente e a plena integridade da área após a conclusão do evento. O cumprimento rigoroso desta etapa é indispensável para o encerramento formal do contrato, bem como para a preservação da imagem institucional do evento e da Administração Pública perante a comunidade.

8.3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.3.1. A contratada deverá obedecer ao cronograma de execução, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA			
NATAL ALERO E ELERO 2025			
ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
01	Transporte e mobilização	15 dias	23/10/2025 a 06/11/2025
02	Montagem e instalação	30 dias	07/11/2025 a 06/12/2025
03	Operação, manutenção e assistência	30 dias	07/12/2025 a 05/01/2026
04	Desmontagem e Desmobilização	10 dias	06/01/2026 a 16/01/2026

8.3.2. A instalação deve ocorrer, preferencialmente de segunda a sexta-feira, no período de 8:00 às 18:00.

8.3.3. O prazo estabelecido na tabela acima, se refere a dias consecutivos após a assinatura do contrato. A empresa contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (**cinco**) **dias úteis** após a assinatura do contrato, um **plano detalhado de execução**, contemplando todas as etapas de fornecimento, transporte, montagem, manutenção, desmobilização e prazos intermediários.

8.3.4. A contratada deverá cumprir rigorosamente o cronograma aprovado pela fiscalização da ALERO, sob pena de aplicação de penalidades contratuais. Em caso de eventuais atrasos, a contratada deverá mobilizar equipes adicionais e recursos necessários para recompor o cronograma, inclusive com a realização de **horas extras**, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.3.5. Na apresentação da proposta devem estar incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários para o cumprimento integral da contratação.

8.3.6. A contratada será responsável por **planejar, executar e garantir a logística de transporte** dos elementos decorativos, utilizando veículos adequados, equipe treinada e embalagens apropriadas para evitar danos durante o manuseio. Em caso de avarias, extravios ou atrasos na entrega, a contratada deverá adotar imediatamente **medidas corretivas**, incluindo o acionamento de transporte alternativo, substituição dos itens danificados e readequação do cronograma de montagem, sem prejuízo do cumprimento do prazo final.

8.3.7. **A execução deverá respeitar o prazo máximo de 01 (um) mês** ou 30 (trinta) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato. Tendo em vista que os demais dias, serão de inauguração e duração das festividades natalinas.

8.3.8. Todos os itens fornecidos deverão estar em **estrita conformidade com as especificações técnicas, estéticas e funcionais** definidas no Termo de Referência. A contratada deverá apresentar **portfólio com imagens para aprovação prévia** da fiscalização, sendo obrigatória a substituição imediata de qualquer elemento incompatível, sem custo adicional. Caso a incompatibilidade comprometa o cronograma, a contratada deverá providenciar soluções emergenciais para evitar prejuízos à execução.

8.3.9. Antes do início da etapa de montagem e instalação, a empresa contratada deverá apresentar os materiais a serem utilizados para conferência e aprovação da equipe de fiscalização.

8.3.10. A contratada deverá apresentar, previamente à instalação, **projeto elétrico assinado por profissional habilitado**, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), contendo dimensionamento adequado e certificação dos materiais utilizados.

É responsabilidade da contratada garantir a segurança elétrica dos sistemas de iluminação decorativa, adotando dispositivos de proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos. Em caso de pane elétrica, a

contratada deverá disponibilizar **equipe técnica emergencial** e providenciar a reposição imediata de peças, garantindo o restabelecimento pleno do funcionamento.

8.3.11. Todos os elementos decorativos deverão ser confeccionados com **materiais resistentes a intempéries**, compatíveis com o clima da região, garantindo a durabilidade e a integridade estética durante o período de exposição. A contratada deverá adotar sistemas de **ancoragem e proteção** contra ventos fortes, chuvas e insolação intensa. Em caso de danos causados por eventos climáticos, a contratada deverá providenciar a **reparação ou substituição imediata** dos itens afetados, de forma a preservar a continuidade e a estética da decoração.

8.3.12. Todos os serviços e materiais empregados na execução do objeto deverão estar em **conformidade com as normas técnicas vigentes**, incluindo requisitos de segurança elétrica, estrutural e de acessibilidade, cabendo à contratada apresentar laudos e certificações pertinentes. Qualquer instalação que não atenda aos padrões estabelecidos deverá ser **corrigida imediatamente** pela contratada, sob pena de aplicação de sanções administrativas e responsabilização civil e penal.

8.3.13. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá fornecer mão de obra e equipamentos necessários para a correta e completa execução do serviço, mantendo todo o seu pessoal devidamente uniformizado (botina, calça, camisa e equipamento de proteção individual - EPI) e portando o crachá em local visível.

8.3.14. Será de responsabilidade da CONTRATADA o pedido de autorização para a iluminação da Rua José Camacho, junto aos órgãos competentes.

8.3.15. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho que ocorra nos locais dos serviços e nos trajetos para os mesmos.

8.3.16. Ao término da etapa de Desmontagem os locais que receberam as decorações natalinas deverão ser integralmente restaurados às suas condições originais, preservando-se as características e o estado em que se encontravam antes das intervenções, sem quaisquer danos, resíduos ou alterações estruturais e estéticas, ficando a contratada responsável por eventuais reparos e limpezas necessárias.

8.3.17. A Contratada, em conjunto com a fiscalização da ALE-RO, deve realizar vistoria inicial nos locais de atuação antes do início das atividades, de forma a constatar as condições em que cada espaço se encontra. Ao término da desmontagem e desmobilização, após retirada de toda a decoração, os locais devem estar nas mesmas condições iniciais, registradas na vistoria, sendo qualquer despesa com material e mão de obra para reparos de gramado, paredes, postes, calçamentos e entre outros, serão de responsabilidade da empresa Contratada.

8.3.18. A Contratada deverá manter **comunicação direta e contínua** com a fiscalização da ALERO, utilizando canais oficiais previamente definidos. Reuniões periódicas deverão ser realizadas para acompanhamento do andamento do contrato, com lavratura de atas e apresentação de relatórios técnicos. Em caso de falhas na comunicação ou divergências operacionais, a contratada deverá adotar medidas corretivas imediatas, incluindo a designação de representante substituto, se necessário, a fim de **assegurar a plena execução do objeto**.

8.3.19. Os projetos não constantes neste documento, e necessários a correta e perfeita execução do objeto, serão elaborados às expensas da Contratada, com as devidas anotações de responsabilidade técnicas e submetidas à aprovação da Contratante.

8.3.20. A Contratada deverá realizar a ligação da ornamentação natalina nos quadros de energia conforme indicação da fiscalização do Contrato. Ressalta-se que a Contratada será responsável pelo fornecimento e instalação de quadros contendo dispositivos de proteção e comando necessários para a ligação simultânea de toda a iluminação ornamental do evento. A ativação deverá ocorrer remotamente, por meio de controle, na abertura do evento, e posteriormente por dispositivos temporizados programáveis.

8.3.21. A Contratada será responsável por implementar medidas de segurança que protejam os elementos decorativos contra furto, vandalismo ou danos por terceiros, durante todo o período do evento.

8.3.22. Na ocorrência de furtos ou depredações, a contratada deverá proceder à **reposição imediata** dos itens danificados ou subtraídos, sem ônus adicional para a Administração, além de adotar providências para mitigar novas ocorrências. Não havendo a possibilidade de reposição imediata, a mesma deve ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.4.1. O recebimento dos serviços será realizado ao final de cada etapa conforme o cronograma de desembolso, onde serão emitidos um Termo de Recebimento Provisório e um Termo de Recebimento Definitivo por etapa, vejamos:

ETAPA	REMUNERAÇÃO	RECEBIMENTO PROVISÓRIO	RECEBIMENTO DEFINITIVO
1ª Etapa – Transporte e mobilização	20% do valor total Contratado	10 (dez) dias úteis ao final da execução da etapa, atestada pelo fiscal do contrato	10 (dez) dias úteis a partir da tramitação e ciência do Termo de Recebimento Provisório, pela Comissão designada.
2ª Etapa – montagem e instalação	35% do valor total Contratado	10 (dez) dias úteis ao final da execução da etapa, atestada pelo fiscal do contrato	10 (dez) dias úteis a partir da tramitação e ciência do Termo de Recebimento Provisório, pela Comissão designada.
3ª Etapa – Operação, manutenção e assistência	35% do valor total Contratado	10 (dez) dias úteis ao final da execução da etapa, atestada pelo fiscal do contrato	10 (dez) dias úteis a partir da tramitação e ciência do Termo de Recebimento Provisório, pela Comissão designada.
4ª Etapa – Desmontagem e Desmobilização	10% do valor total Contratado	10 (dez) dias úteis ao final da execução da etapa, atestada pelo fiscal do contrato	10 (dez) dias úteis a partir da tramitação e ciência do Termo de Recebimento Provisório, pela Comissão designada.

8.4.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contratado.

8.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos

limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.4.4. Em conformidade com o artigo 140, inciso I da Lei n. 14.133/2021 e Resolução 593/2024, o recebimento dos serviços ocorrerá da seguinte maneira:

- a) **Provisoriamente:** pelos fiscais técnicos e administrativos, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento as exigências de caráter técnico;
- b) **Definitivamente:** por comissão designada para este fim, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.4.5. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

8.4.5.1. Para efetivação do recebimento provisório deverá constar os seguintes documentos:

- a) Termo de recebimento provisório contendo, de forma detalhada, o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do objeto, expedida pelo fiscal técnico, juntamente com documentos comprobatórios, quando for o caso.
- b) Certificação do documento fiscal apresentado para pagamento, atestando sua conformidade com o objeto executado.

8.4.5.2. O pagamento da etapa ficará condicionado à emissão de respectivo recebimento provisório.

8.4.5.3. O fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no IMR (Instrumento de Medição de Resultados), que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4.5.4. O fiscal deve verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas.

8.4.5.5. Conforme artigo 140 da Lei n. 14.133/2021, caso seja constatado, durante o recebimento do objeto, que a execução está incompleta ou em desacordo com as condições estabelecidas no contrato, o prazo para o recebimento definitivo será interrompido. Esta interrupção perdurará até que o contratado sane as irregularidades apontadas, garantindo a conformidade do objeto com os requisitos contratuais. O fiscal do contrato deverá documentar as não conformidades e comunicar formalmente ao contratado, estabelecendo um prazo para a correção das falhas. Somente após a verificação e aceitação das correções realizadas, o procedimento de recebimento definitivo poderá ser retomado e concluído.

8.4.5.6. Segundo o que determina o artigo 119 da Lei 14.133/2021, o contratado é obrigado a repara, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4.5.7. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações

constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

8.4.5.8. Caso a etapa do serviço seja REJEITADA, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

8.4.5.9. Se a contratada realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após se constatar a conformidade em face dos termos pactuados.

8.4.5.10. Caso seja verificado que não será possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não seja alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do contrato, conforme disposto no artigo 137, inciso III, da Lei n. 14.133/2021, bem como a aplicação de penalidades, de acordo com o artigo 156 da referida lei, com a abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

8.4.6. RECEBIMENTO DEFINITIVO

8.4.6.1. Conforme Resolução 593/2024 e Lei n. 14.133/2024, o Recebimento Definitivo será realizado por meio das seguintes diretrizes:

- a) Análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais pertinentes e notificação à contratada, por escrito, para manifestação e possível solução do problema;
- b) Emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentação apresentados;
- c) Se for o caso, comunicação do gestor à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, considerando, ainda, o Instrumento de Medição de Resultado – IMR, quando aplicável.

8.4.7. Fica vedado ao responsável pelo recebimento provisório realizar o recebimento definitivo ou a participação em comissão designada para o recebimento definitivo do objeto contratado;

8.4.8. Conforme Artigo 63 da Resolução 593/2024, as atividades de gestão e fiscalização devem observar ao princípio da segregação das funções.

9. REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. REGIME DE EXECUÇÃO

9.1.1. O objeto será realizado por execução indireta, sob o regime de **Empreitada por Preço Global**, nos termos do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

XXIX - empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total; (grifo nosso)."

9.2. Considerando que a **decoração natalina na ALERO envolve estruturas e instalações elétricas de engenharia**, a justificativa para a modalidade por preço global baseada na **natureza integrada e indivisível de cada lote do objeto** deve ser elaborada da seguinte forma:

9.3. O objeto da contratação é a **prestação de serviços de decoração natalina, sob a forma de locação, abrangendo fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmobilização**.

9.4. Embora classificado como um serviço com fornecimento de materiais, a natureza das instalações necessárias, especialmente nos lotes que envolvem a área externa e interna, impõe a execução de serviços de relevância técnica e, portanto, demandam um regime de execução que garanta a total e única responsabilidade do contratado pelo resultado final integrado.

9.5. O escopo da contratação vai muito além da simples locação de adornos, exigindo a execução de serviços de engenharia correlatos. A montagem e instalação envolvem:

- **Estruturas Metálicas de Grande Porte:** A decoração inclui a instalação de grandes figuras luminosas, além de cenografias interativas mecanizadas, como o **Carrossel Clássico Giratório**. Essas instalações exigem a montagem de estruturas de aço carbono, ancoragem com cabos de aço ao solo, e a confecção de decks elevados com rampas e corrimãos, seguindo normas como a **NBR 9050** (Acessibilidade) e normas de segurança.
- **Sistemas Elétricos de Baixa Tensão e Aterramento:** A iluminação envolve a instalação de sistemas de relevância técnica, como iluminação por pixel LED digital IP68 endereçável em fachadas de grande altura (45,30m). Tais sistemas exigem a instalação de quadros de distribuição, dispositivos de proteção e comandos para a ligação simultânea da iluminação, além de sistemas de aterramento (malhas de aterramento) para proteção contra descargas atmosféricas e segurança pública.
- **Responsabilidade Técnica Integral:** O ETP e o TR exigem que a Contratada garanta a segurança elétrica dos sistemas e apresente Projeto Elétrico e ART/RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica) assinado por profissional habilitado. A relevância técnica e o risco inerente à segurança da estrutura e do público visitante (milhares de pessoas) justificam a transferência de toda a responsabilidade de execução para um único fornecedor por lote, conforme o modelo de preço global.

9.6. O objeto não é uma mera soma de itens, mas um sistema único e integrado que deve operar de forma coesa. O preço global é o regime mais adequado para essa integração por evitar o risco ao conjunto do objeto pretendido:

- **Interdependência das Atividades:** O escopo compreende, num preço só, o fornecimento (locação) e a totalidade das atividades de suporte: logística, montagem, manutenção e desmobilização. A falha na montagem elétrica (Engenharia Elétrica) compromete a funcionalidade da cenografia (Arquitetura/Cenografia).
- **Economia de Escala e Qualidade Padronizada:** A contratação por preço global, aplicada ao lote assegura a uniformidade estética e técnica e a compatibilidade entre os elementos decorativos e os sistemas de iluminação. A fragmentação em itens unitários acarretaria a perda do conjunto, perda de economia de escala e excessiva pulverização de contratos, prejudicando a coordenação necessária para um evento público de grande visibilidade.

9.7. A escolha do regime transfere o risco à contratada e garante previsibilidade orçamentária à Administração:

- **Preço Certo e Total:** O regime estabelece um preço certo e total por lote, o que proporciona previsibilidade orçamentária e maior controle de gastos, pois não há necessidade de reajustes decorrentes de variações nas quantidades de serviços previamente estabelecidos.
- **Gestão de Insumos e Logística:** O modelo transfere à contratada a responsabilidade integral pela gestão de

insumos, mão de obra, equipamentos e logística, incluindo a substituição de itens defeituosos durante a vigência do contrato. Isso simplifica a gestão administrativa para o órgão contratante, que foca na fiscalização do resultado.

- **Remuneração por Resultado:** O pagamento será associado à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, sendo vedada a remuneração orientada por preços unitários, o que é mandatório para o regime de empreitada por preço global, conforme a Lei nº 14.133/2021.

9.8. Dessa forma, a **Empreitada por Preço Global** é tecnicamente justificada não apenas pela indivisibilidade estética, mas pela integralidade das responsabilidades técnicas (estruturais, elétricas, de segurança, logísticas) que, se fragmentadas em vários contratos por preço unitário, aumentariam o risco operacional, a insegurança jurídica e a possibilidade de falhas na entrega do evento final integrado. A escolha, ao centralizar o risco de execução da solução completa, é a mais vantajosa e eficiente para a Administração.

9.9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.9.1. A empresa vencedora será selecionada por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.9.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, justificando-se pela natureza do objeto, tendo em vista que, sua separação em itens acarretará a perda do conjunto, perda de economia de escala, bem como, ocasionará a excessiva pulverização de contratos, pois os itens guardam homogeneidade entre si, podendo ser fornecidos pela mesma empresa, de acordo com o objeto especificado neste Termo de Referência, com classificação final da empresa que comprove a habilitação exigida, conforme súmula n. 8-TCE/RO.

9.10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.10.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.10.2. Conforme disposto no artigo 56, inciso I, da Lei n. 14.133/21, deverá ser adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10.3. Conforme art. 56, inciso 5º, da Lei 14.133/2021, o licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

9.10.4. Tendo em vista que o regime de execução é empreitada por preço global, não caberá desclassificação em razão de custos unitários superiores aos orçados pela Administração, desde que este não ultrapassem o valor global máximo estimado para a contratação. Portanto a planilha entregue pela empresa licitante, servirá apenas para aferir a exequibilidade da proposta e não eventual sobrepreço de preços unitários.

9.10.5. Embora o sobrepreço em itens unitários não seja um critério de desclassificação, em caso de desvios significativos, a Administração pode solicitar uma justificativa técnica da licitante para mitigar o risco de preço de oportunidade em caso de acréscimos futuros.

9.11. RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.11.1. Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, para a aquisição de bens de natureza divisível, quando o valor estimado dos itens ou lotes for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deve-se reservar até vinte e cinco por cento do objeto para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). Para valores abaixo desse limite, as licitações são exclusivas para ME/EPP.

9.11.2. Na presente licitação, não será realizada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Tendo em vista que o objeto da contratação não se refere a aquisição, mas a prestação de serviço. Porém permanecem os demais benefícios discriminados na Lei Complementar n. 123/2006, com exceção deste.

9.12. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE COOPERATIVA OU CONSÓRCIO

9.12.1. Fica vedada a participação de Cooperativas.

9.12.2. Pessoa jurídica em consórcio poderá participar do processo licitatório, observadas as seguintes normas:

- I) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- III) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- IV) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- V) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

9.12.3. O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

9.12.4. O acréscimo previsto no item acima não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.12.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I.

9.12.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

10.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em

se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.

10.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.4. Contrato de Consórcio de empresas devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art.279 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei n. 14.133 de 2021).

10.2.5. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa e procuração, se for o caso.

10.2.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.3.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro da validade.

10.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

10.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial – Lei n.11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste prazo de validade.

10.4.2. Será admitida a participação de empresa em recuperação judicial já deferida, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

10.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.5.1. Para a Habilitação Técnica serão necessários documentos que comprovem a Qualificação Técnica Operacional e Qualificação Técnica Profissional.

10.5.2. Para a **Qualificação Técnica Operacional** deverá ser apresentado atestado ou declaração de capacidade técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 67 a 70. Deverá ser apresentado também, declaração de disponibilidade do aparelhamento e pessoal necessários à realização do objeto da licitação. Os Atestados de Capacidade Técnica Operacional deverão conter:

- Prazo contratual – data de início e término;
- Local da prestação dos serviços;
- Natureza da prestação dos serviços;
- Quantidades executadas;
- Caracterização do bom desempenho do licitante; e
- Identificação da pessoa jurídica emitente.

10.5.3. Os atestados deverão estar em nome dos profissionais indicados como responsáveis técnicos, devidamente registrados nos Conselhos competentes, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pela entidade de classe competente.

10.5.4. Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão constar nos atestados serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto, quais sejam:

10.5.4.1. LOTE 01:

- Montagem e desmontagem de iluminação natalina;
- Implantação de adornos natalinos confeccionados em estrutura metálica, com aplicação de mangueiras flex light LED e/ou microlâmpadas;
- Execução de projetos de iluminação natalina em praças, avenidas e logradouros públicos;
- Instalação de circuitos elétricos destinados a áreas externas, como eventos, shows e palcos;
- Execução de sistemas de aterramento (malhas de aterramento) aplicados em estruturas metálicas.

10.5.4.2. LOTE 02:

- Execução de Decoração Natalina; e/ou
- Execução de Cenografia Temática.

10.5.4.3. LOTE 03:

- Montagem e desmontagem de iluminação natalina;
- Execução de sistemas de aterramento (malhas de aterramento).
- Instalação de circuitos elétricos destinados a áreas externas, como eventos, shows e palcos;

10.5.4.4. LOTE 04:

- Instalação de equipamento urbano.

10.5.5. Será admitido o somatório de atestados para comprovar cada item isoladamente. Os atestados poderão ser apresentados da seguinte maneira:

- Um atestado para cada item exigido ou;
- Atestado que contenha um ou mais itens exigidos. Para atendimento das exigências relacionadas acima será permitida a apresentação de tantos atestados quantos forem necessários.

- Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove a prestação de serviços de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto.

10.5.6. A ausência dos documentos exigidos nos itens anteriores não limita a participação das empresas proponentes no certame licitatório. No entanto, tais documentos são requisitos imprescindíveis à classificação do licitante na habilitação da documentação.

10.5.7. Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringir o princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

10.5.8. Para a **Qualificação Técnica Profissional** deverá ser apresentada comprovação da empresa possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior e técnico conforme áreas relacionadas a seguir, observado o Lote, sendo estes profissionais devidamente reconhecidos pela entidade competente (CREA), detentores de atestado de responsabilidade técnica acompanhados das Certidões de Acervo Técnico (CAT) por execução de serviço de complexidade técnica semelhante ao objeto OU Declaração de Contratação futura juntamente com a Declaração de Anuência do Profissional (Modelo do Licitante), sendo estes:

10.5.8.1. LOTE 01:

- Arquiteto, com registro ativo junto ao CAU, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida pelo conselho profissional competente, comprovando a participação em projetos e/ou execução de serviços de ornamentação compatíveis com o objeto desta licitação.
- Engenheiro Eletricista, com registro ativo junto ao CREA, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida pelo conselho profissional competente, comprovando a execução de serviços elétricos e de SPDA para adornos e ornamentação compatíveis com o objeto desta licitação.
- Engenheiro Civil, com registro ativo junto ao CREA, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida pelo conselho profissional competente, comprovando a execução de estruturas metálicas para adornos e ornamentação compatíveis com o objeto desta licitação.
- Engenheiro Mecânico, com registro ativo junto ao CREA, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida pelo conselho profissional competente, comprovando a execução de estruturas metálicas compatíveis com o objeto desta licitação.
- Técnico de Segurança do Trabalho, com registro ativo junto ao CRT, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida pelo conselho profissional competente, comprovando a participação/execução em serviços de trabalho em altura para instalação de adornos e ornamentação compatíveis com o objeto desta licitação.

10.5.8.2. LOTE 02:

- Arquiteto, com registro ativo junto ao CAU, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida pelo conselho profissional competente, comprovando a participação em projetos e/ou execução de serviços de ornamentação compatíveis com o objeto desta licitação.

10.5.8.3. LOTE 03:

- Arquiteto, com registro ativo junto ao CAU, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida pelo conselho profissional competente, comprovando a participação em projetos e/ou execução de serviços de ornamentação compatíveis com o objeto desta licitação.

- Engenheiro Eletricista, com registro ativo junto ao CREA, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida pelo conselho profissional competente, comprovando a execução de serviços elétricos e de SPDA para adornos e ornamentação compatíveis com o objeto desta licitação.
- Engenheiro Civil, com registro ativo junto ao CREA, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida pelo conselho profissional competente, comprovando a execução de estruturas metálicas para adornos e ornamentação compatíveis com o objeto desta licitação.
- Engenheiro Mecânico, com registro ativo junto ao CREA, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida pelo conselho profissional competente, comprovando a execução de estruturas metálicas compatíveis com o objeto desta licitação.
- Técnico de Segurança do Trabalho, com registro ativo junto ao CRT, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida pelo conselho profissional competente, comprovando a participação/execução em serviços de trabalho em altura para instalação de adornos e ornamentação compatíveis com o objeto desta licitação.

10.5.9. Ressalta-se que a exigência de comprovação de habilitação técnica fundamenta-se na necessidade de demonstrar, de forma inequívoca, a expertise da empresa contratada na execução de serviços correlatos ao objeto deste certame. Trata-se de requisito indispensável para assegurar que a futura contratada detenha experiência comprovada na locação, instalação, manutenção e desinstalação de componentes pertencentes à decoração natalina e à iluminação ornamental em ambientes externos.

10.5.10. A comprovação de experiência prévia revela-se essencial para atestar se a empresa possui competência e capacidade operacional para a execução de serviços semelhantes, garantindo, assim, a qualidade dos trabalhos a serem realizados. Considera-se, ainda, que a ornamentação natalina frequentemente envolve a instalação de sistemas elétricos e de estruturas temporárias que, se executados de forma inadequada, podem representar riscos significativos à segurança pública. Nesse sentido, a apresentação dos atestados técnicos tem por finalidade confirmar que tanto a empresa contratada quanto os profissionais designados para a execução possuem a qualificação necessária para desempenhar suas atividades em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

10.5.11. Outro aspecto relevante diz respeito ao cumprimento de prazos e à eficiência operacional. Empresas e profissionais com experiência prévia demonstrada tendem a executar os serviços de forma mais ágil e organizada, minimizando transtornos durante as fases de instalação, manutenção e desmontagem da ornamentação. Ademais, a apresentação de atestados de capacidade técnica, geralmente acompanhados de referências favoráveis relativas a trabalhos já realizados, reforça a credibilidade da empresa no mercado e transmite maior segurança à Administração no momento da contratação.

10.5.12. Portanto, tais exigências visam assegurar que a execução do objeto contratual seja conduzida por profissionais com experiência comprovada, garantindo a segurança, a qualidade técnica e o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos, em consonância com o interesse público e com os princípios da eficiência e da segurança jurídica que regem as contratações administrativas.

10.6. DECLARAÇÕES LEGAIS E COMPLEMENTARES

10.6.1. Será exigido das licitantes, como condição de participação e habilitação no certame, a apresentação das declarações legais e complementares previstas neste Termo de Referência e em seus anexos. As declarações legais constituem exigências obrigatórias, fundamentadas na legislação vigente, e têm por finalidade assegurar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, bem como o cumprimento das condições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, pela Constituição Federal e demais normas aplicáveis às contratações públicas. Já as declarações complementares, embora não decorram diretamente de imposição legal, possuem caráter igualmente obrigatório, uma vez que atestam o conhecimento prévio das condições de execução, a responsabilidade da contratada quanto à integridade dos bens locados e a observância de aspectos técnicos indispensáveis à efetividade do contrato. A apresentação

de todas as declarações constitui requisito essencial para a habilitação da licitante, sendo vedada a sua complementação posterior fora dos prazos legais, sob pena de inabilitação da proponente.

10.6.2. **Declaração de inexistência de impedimento à contratação com o Poder Público:** será exigido da licitante declaração formal de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, assegurando que não se encontra sob penalidades de suspensão, declaração de inidoneidade ou demais restrições legais.

10.6.3. **Declaração de beneficiário da Lei Complementar n. 123/2006 (quando aplicável):** a licitante, caso se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração de que é beneficiária do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006.

10.6.4. **Declaração de conhecimento e concordância com os termos do edital:** será exigida declaração da licitante de que tem pleno conhecimento e concorda com todas as condições previstas no edital e em seus anexos, em conformidade com o art. 63, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

10.6.5. **Declaração de integralidade dos custos na proposta econômica:** caberá à licitante apresentar declaração de que a proposta econômica contempla a integralidade dos custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto, em atenção ao disposto no art. 63, § 1º, da Lei n. 14.133/2021.

10.6.6. **Declaração de reserva de cargos:** será exigida da licitante declaração de que cumprirá as disposições legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas e aprendiz, nos termos do art. 63, inciso IV, e art. 92, inciso XVII, da Lei n. 14.133/2021.

10.6.7. **Declaração de não utilização de trabalho desumano ou degradante:** deverá a licitante apresentar declaração de que não emprega mão de obra em condições degradantes, desumanas ou análogas à escravidão, em observância aos princípios constitucionais previstos nos arts. 1º, III e IV, e 5º, III, da Constituição Federal de 1988.

10.6.8. **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo:** será exigida declaração da licitante de que não há fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação ou à execução contratual, tais como falência, recuperação judicial ou interdição administrativa.

10.6.9. **Declaração sobre equipamentos e dispositivos adequados:** deverá a licitante apresentar declaração formal, sob as penas da lei, de que dispõe ou disporá de equipamentos, dispositivos e infraestrutura adequados e compatíveis com a execução do objeto, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos.

10.6.10. **Declaração de responsabilidade por danos:** será exigida da licitante declaração expressa, sob as penas da lei, de que se responsabilizará integralmente por quaisquer danos causados à Contratante, em razão de ações ou omissões, ainda que involuntárias, durante a execução do contrato.

10.6.11. **Declaração de cumprimento das normas sobre trabalho de menores:** deverá a licitante apresentar declaração de que observa o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, comprometendo-se a não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

10.6.12. **Declaração de Vistoria Técnica:** será exigida da licitante a apresentação de declaração de vistoria, atestando que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação. A vistoria técnica deverá ser acompanhada por servidor designado pela Administração, realizada de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00, mediante agendamento prévio pelos telefones (69) 3218-5671/5673. As empresas poderão realizar a vistoria até o último dia útil anterior à data fixada no preâmbulo do Edital. Deverá a licitante estar ciente de que, independentemente de optar pela realização ou não da vistoria, não serão aceitas alegações posteriores que tenham por finalidade modificar, restringir ou frustrar a proposta apresentada. A responsabilidade pela boa execução do objeto e pelo atendimento à finalidade contratual será objetiva, recaindo integralmente sobre a contratada.

10.6.13. **Declaração de Responsabilidade em casos de perda, furto ou danos:** será exigida da licitante a apresentação de declaração de responsabilidade quanto a eventuais perdas, furtos ou danos aos elementos decorativos locados. Nesses casos, caberá à contratada providenciar a reposição ou substituição dos elementos afetados, em tempo hábil, de modo a garantir o pleno funcionamento e a regular continuidade do evento.

10.6.14. **Declaração de Anuência do Responsável Técnico:** deverá a licitante apresentar declaração de anuência do responsável técnico nos casos em que não disponha do profissional exigido em seu quadro funcional, declarando que procederá à contratação futura do técnico legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe. Caberá ao profissional contratado manifestar ciência, concordância e responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto da contratação, além de apresentar os documentos mencionados no item 10.5.8, referente a Qualificação técnico profissional.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor orçado para a contratação constará em Quadro Resumo de Preços elaborado pela Secretaria de Compras e Licitações – SCL, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em banco de preços.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A necessidade da presente contratação, encontra-se respaldada pelo Plano de Contratações Anual da ALE/RO para 2025 – processo SEI nº 100.017.000102/2025-57.

12.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa de Rondônia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Programa de Trabalho: 01.001.01.031.2126.2409 – Promover a Atividade Legislativa e a Participação Cidadã;
- Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), o qual poderá redimensionar o pagamento dos serviços prestados, com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

13.1.1. Não executar os serviços com a qualidade mínima requerida

13.1.2. Utilizar na execução, materiais ou itens de baixa qualidade ou inferior ao previsto bem como deixar de fornecer a manutenção e prestar assistência técnica durante todo o período demandado.

13.1.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

13.2. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

13.2.1. Conforme instrução normativa SEGES-MP nº 05, de 25 de maio de 2017 o Instrumento de

Medição de Resultados (IMR) mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, tendo como objetivos a busca pela eficiência e a garantia de qualidade dos serviços, além do estímulo às melhorias constantes.

13.2.2. Em serviços que a qualidade bem como a quantidade são essenciais a utilização da ferramenta é apropriada, não bastando somente que o objeto seja executado mas também que cumpra com os requisitos mínimos estabelecidos.

13.2.3. Quando os requisitos mínimos previstos para a qualidade e/ou quantidade estabelecidos não forem atingidos, serão aplicados dispositivos previstos no anexo VII poderão ainda serem aplicadas concomitantemente, demais sanções ou penalidades estabelecidas no instrumento contratual, conforme o caso.

13.2.4. A contratada tomará ciência da utilização das condições dispostas no IMR, por descumprimento dos parâmetros exigidos, e o consequente ajuste nos valores de acordo com as penalidades, sendo os descontos aplicados na parcela de pagamento relativa à etapa prevista no cronograma.

13.2.5. A contratada deverá comunicar a equipe de fiscalização e ou gestão quando houver situação ou fato que impossibilite o atendimento da ocorrência.

13.2.6. Comprovada a excepcionalidade da ocorrência e apresentada justificativa, a equipe de fiscalização poderá aceitar a prestação do serviço com nível de conformidade inferior, desde que resultante exclusivamente de fatores alheios ao controle do prestador.

13.2.7. Quando identificadas de modo contínuo desconformidades na prestação dos serviços, bem como quando ultrapassados os limites toleráveis previstos nos indicadores, além de fatores redutores, deverão ser aplicadas as sanções previstas à contratada com as regras previstas no ato convocatório.

13.2.8. Os indicadores serão avaliados, mensurados e classificados em níveis, por meio de acompanhamentos diários e Relatórios de Gestão/Fiscalização/Técnicos, conforme disposto a seguir.

ITEM	INDICADOR	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Deixar de cumprir e acompanhar os horários estabelecidos pelo contrato ou determinado pela fiscalização	Leve	Por ocorrência
2	Deixar de providenciar, ao término da montagem; manutenção; substituição ou reposição de itens, o descarte final de resíduos e limpeza do local, bem como recolhimento de ferramentas utilizadas.	Leve	Por ocorrência
3	Não comunicar ou ocultar ocorrências ou acidentes ocorridos durante todas as fases que compõem a execução do serviço	Média	Por ocorrência (+ 1 ponto por dia de atraso)
4	Permitir a circulação de colaboradores nas dependências da contratada sem a devida identificação.	Média	Por ocorrência
5	Não providenciar, decorrido o prazo previsto, a substituição de itens decorativos defeituosos ou com avarias que comprometam o caráter estético e finalidade a que se destina	Grave	Por ocorrência (+ 1 ponto por dia de atraso)
6	Não providenciar, decorrido o prazo previsto, a substituição de itens com características diversas às requeridas nas especificações, no que se refere à escala, forma e padrões de cores, observadas as margens de tolerância definidas	Grave	Por ocorrência
7	Não providenciar o isolamento de cabos e fios expostos e que representem riscos de choque elétrico aos visitantes, funcionários e colaboradores	Grave	Por ocorrência (+ 1 ponto por dia de atraso)
8	Não providenciar, decorrido o prazo previsto, a reposição de itens subtraídos em decorrência de furtos	Grave	Por ocorrência (+ 1 ponto por dia de atraso)
9	Não fornecimento de equipamentos de proteção individual ou coletivo por parte da contratada	Grave	Por ocorrência (+ 1 ponto por dia de atraso)
10	Não atendimento a qualquer outra obrigação expressa no Termo de Referência não especificada nesta tabela.	Grave	Por ocorrência (+ 1 ponto por dia de atraso)
11	Deixar de realizar a sinalização e/ou isolamento adequado do local de serviço, comprometendo a segurança de funcionários e visitantes, bem como a de pedestres em áreas de circulação externas aos arredores da ALE/RO.	Grave	Por ocorrência
12	Deixar de executar o devido aterramento de um ou mais aparelhos, equipamentos, bem como todo o sistema elétrico que compõe a prestação do serviço	Gravíssima	Por ocorrência (+ 1 ponto por equipamento)
13	Utilizar as dependências da contratante para fins divergentes do objeto contratado	Gravíssima	Por ocorrência
14	Atraso no início da execução ou de entrega de uma das etapas previamente estabelecidas no cronograma	Gravíssima	Por ocorrência (+ 1 ponto por dia de atraso)
15	Deixar de fornecer componente ou serviço que complementa um determinado conjunto, grupo ou item	Gravíssima	Por ocorrência (+ 1 ponto por componente)
16	Não cumprir determinações e Notificações.	Gravíssima	Por ocorrência
17	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado ou determinação formal.	Gravíssima	Por ocorrência (+ 1 ponto por dia de atraso)
18	Deixar de comunicar imediatamente ao fiscal/gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que possa causar danos aos equipamentos, bem como comprometer a segurança dos visitantes, funcionários e colaboradores.	Gravíssima	Por ocorrência
19	Deixar de prestar apoio técnico na hipótese de mal funcionamento ou falhas nos sistemas de iluminação decorativa e carrossel em horários de visitação ou durante eventos específicos definidos no cronograma de execução e/ou cronograma cultural (se houver).	Gravíssima	Por ocorrência (+ 1 ponto por hora de atraso)
20	Realizar qualquer instalação em ponto ou local diverso ao indicado nos projetos ou equipe de fiscalização.	Gravíssima	Por ocorrência

13.3. PONTUAÇÃO – IMR

13.3.1. Cada nível/grau corresponderá a uma pontuação, conforme tabela abaixo:

Grau	Pontuação
Leve	1
Média	3
Grave	5
Gravíssima	10

13.4. FAIXAS DE AJUSTE E REDIMENSIONAMENTO DE PAGAMENTO - IMR

13.4.1. O somatório da pontuação atingida determinará o desconto que será devera aplicado no valor da parcela a ser paga, conforme tabela a seguir:

Pontuação	Desconto no valor contratual
de 0 a 5	s/ desconto
de 6 a 10	1,5%
de 11 a 20	3%
de 21 a 40	5%
Maior ou igual a 40	10% + 0,1% para cada ponto acima de 40

13.4.2. Nos termos do Anexo VII –IMR será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não tenha atingido os níveis de qualidade requeridos;
- b) Tenha deixado de entregar serviços contratados ou tenha executado itens em quantidades inferiores às requeridas;
- c) Não tenha prestado de forma tempestiva as devidas manutenções necessárias aos equipamentos e sistemas que apresentaram falhas;
- d) Não tenha zelado pela segurança de seus colaboradores bem como dos visitantes e funcionários da ALE-RO.

13.4.3. O Preposto da empresa deverá assinar o Instrumento de Medição – ANEXO VII, tomando ciência da avaliação realizada e dos descontos aplicados.

13.4.4. Será concedido à contratada a contar da data de assinatura o prazo de 48 horas para que seja apresentada defesa oportuna acerca das irregularidades constatadas no IMR. Quando comprovada a ausência de dolo, nas inconformidades apuradas por parte da contratada, fica a cargo da equipe de fiscalização/gestão contratual reavaliar a faixa de desconto a ser aplicado sobre o pagamento da relativa parcela.

13.4.5. Os reajustes dos valores e descontos relativos à aplicação do IMR não exclui a possibilidade de multas e sanções previstas neste documento.

13.4.6. A cada parcela executada, o somatório da pontuação decorrente de ocorrências contínuas no IMR será zerada, iniciando-se uma nova contagem.

13.4.7. É vedado atribuir à contratada o preenchimento de sua própria avaliação de desempenho e qualidade dos serviços por ela prestados.

13.5. DEMAIS CONDIÇÕES

13.5.1. Nos regimes de execução de empreitada por preço global serão adotadas sistemática de medição e pagamento associada à execução das etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

13.5.2. As glosas e penalidades serão aplicadas sobre o valor global da etapa, de forma a manter a coerência com o regime de empreitada por preço global.

13.5.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

13.5.4. O pagamento da etapa ficará condicionado à emissão de respectivo recebimento provisório.

13.5.5. Será realizado o pagamento de forma parcelada de acordo com a conclusão da etapa executada, conforme tabela abaixo:

Etapas	Valor
1ª Etapa – Transporte e mobilização	20% do valor total Contratado
2ª Etapa – Montagem e instalação	35% do valor total Contratado
3ª Etapa – Operação, manutenção e assistência	35% do valor total Contratado
4ª Etapa – Desmontagem e Desmobilização	10% do valor total Contratado

13.5.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório ou no contrato.

13.5.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme os termos e condições estabelecidos na Resolução nº 593, de 30 de outubro de 2024.

13.5.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.5.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.5.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.5.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.5.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os contratos de licitação devem ser pautados nos princípios da justa correspondência das obrigações e pela vedação ao enriquecimento sem causa, além da observância e preservação do equilíbrio econômico e financeiro;

14.2. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.3. O reajuste está condicionado à análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado.

14.4. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da empresa contratada. Caso a empresa contratada não solicite tempestivamente o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

14.5. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da empresa contratada.

14.6. Entretanto, considerando o prazo estipulado para o **cronograma de execução ser de 85 (oitenta e cinco) dias**, mantendo-se a execução dos serviços sem incidência de eventos impeditivos que resultem em aditivos de prazo que ultrapassem o interregno de 12 (doze) meses da data limite da apresentação da proposta, **não há previsão de reajuste para o objeto em estudo.**

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. PREPOSTO

15.5.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

15.5.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

15.6. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

15.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.6.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.6.3. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

15.6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

15.6.8. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa SEGES/ME n. 98 de 26 de dezembro de 2022.

15.7. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

15.7.1. O Fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as

providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

15.8. GESTOR DO CONTRATO

15.8.1. Caberá ao Gestor do contrato:

15.8.2. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.8.3. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.8.4. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.8.5. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.8.6. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.8.7. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.8.8. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

15.8.9. Receber e dar encaminhamento imediato:

- às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;
- à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 16.3. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- 16.4. Aplicar a Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 16.5. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços;
- 16.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 17.1.1. Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.
- 17.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 17.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 17.1.4. Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.1.5. No ato da entrega a empresa contratada deverá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do material.
- 17.1.6. Retirar o material recusado no momento da entrega do objeto substituído, sendo que a ALE/RO não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete a infração administrativa, nos termos da Lei n. 14.133, DE 2021, a Contratada que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para inexigibilidade ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

18.3. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

18.6. Multa:

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º Lei n. 14.133).

18.7. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º Lei n. 14.133).

18.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 Lei n. 14.133).

18.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º Lei n. 14.133):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

18.12. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei n. 14.133).

18.13. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

18.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. O licitante fica obrigado em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.

20. EXTINÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

20.1. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento, nos termos do Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.2. O descumprimento, por parte da vencedora da licitação, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura a este Poder Legislativo o direito de extinguir o instrumento contratual e de realizar o cancelamento a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

20.3. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n.14.133/2021, sujeitará a vencedora da licitação à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da vencedora da licitação, independentemente de outras penalidades.

20.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Reserva-se à Administração o direito de convocar o licitante para atualizar/complementar as informações apresentadas, para efeito de julgamento da aceitabilidade da proposta.

21.2. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de correio eletrônico corporativo, reputando-se válidas as enviadas em correio eletrônico (e-mail) incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

21.3. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

21.4. A Contratada que de alguma forma contribua para pôr em risco a legalidade, lisura e transparência dos certames licitatórios da Administração, com condutas comissivas ou omissivas, ficará sujeito às graves sanções administrativas previstas no contrato, sujeitando-se ainda às demais cominações legais e não se afastando a possibilidade de arcar com perdas e danos que este Poder Legislativo venha a sofrer.

21.5. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras contratuais e a Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

21.6. As questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório.

21.7. O projeto de Referência integralmente disponível no anexo do ETP, deverá compor o instrumento Convocatório, para melhor compreensão dos licitantes interessados.

21.8. A minuta do Contrato constante nos autos é parte integrante deste Termo de Referência e deverá compor o instrumento Convocatório.

21.9. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

21.10. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 14.133/2021

21.11. Deve-se registrar que a atuação do Departamento de Termo de Referência da Secretaria Administrativa se restringe à revisão e manifestação sobre as cláusulas gerais e demais exigências que não afetem a parte técnica e específica do setor requisitante, conforme a Resolução Nº 593/2024 e a Lei 14.133/2021.

21.12. Em contrapartida, as considerações técnicas, incluindo a necessidade da contratação, a escolha de produtos, quantitativos, justificativa, finalidade, critérios de subcontratação, forma e prazo de execução, critérios de julgamento, elaboração de projetos, cronogramas e memórias de cálculo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão demandante, por estarem diretamente ligadas ao objeto solicitado.

22. FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à contratação, sendo procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23. LISTA DE ANEXOS

23.1. Integram este Termo de Referência os seguintes anexos:

- Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e seus anexos
- Anexo II – Modelo de Declarações Legais
- Anexo III – Modelo de Declaração de Responsabilidade pela não Realização de Visita Técnica
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Visita Técnica
- Anexo V – Modelo de Anuência do Responsável Técnico
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade em casos de perda, furto ou danos
- Anexo VII – Instrumento de Medição de Resultados
- Anexo VIII – Minuta do Contrato

24. RESPONSÁVEIS

Porto Velho, 08 de outubro de 2025

Elaborado por:

Haymê Vilhena Pinto de Lima
Analista Legislativo – Arquitetura

Diego Zanetti Fontes
Analista Legislativo – Arquitetura

Revisão Administrativa Realizada por:

Diego Ramos Silva
Analista Legislativo – SEC-ADM/ALE-RO

Mayara Gomes Freire da Silva Gabriel
Secretaria Administrativa – SEC-ADM/ALE-RO

De acordo:

Engº Rodrigo Assis Silva
Secretário de Engenharia e Arquitetura – ALE/RO

Josjane Michela Araujo Barbosa
Coordenador Geral De Cerimonial

Autorizado por:

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral - ALE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Haymê Vilhena Pinto de Lima, Analista Legislativo**, em 08/10/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Assis Silva, Secretário de Engenharia e Arquitetura**, em 08/10/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO ZANETTI FONTES, Analista Legislativo**, em 08/10/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josjane Michela Araujo Barbosa, Diretor de Departamento**, em 08/10/2025, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ramos Silva, Analista Legislativo**, em 09/10/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Gomes Freire da Silva Gabriel, Secretária Administrativa**, em 09/10/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0566101 e o código CRC C18C8D0C.

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br